



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020 / SRP

(Processo Administrativo n.º 34/2020)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Indianópolis, sediado na Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/Paraná, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos do Decreto nº 10.024/19, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 07/05/2020

Horário: 08:30

Local: BLL - bll.org.br

O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão.

De acordo com o Decreto n.º 001/2020, o Pregoeiro Oficial desta licitação poderá ser o Sr. Leonardo Beumer Cardoso ou o Sr. Marcelo Rodrigues da Silva, o qual designará a sua equipe de apoio para execução dos trâmites licitatórios.

I- DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é **Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Básica do Posto de Saúde do Município de Indianópolis** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1 A criação da ata de registro de preços é justificada pela necessidade de contratações frequentes do item, além da impossibilidade de previsão do quantitativo a ser demandado.

1.2 Em caso de divergência entre as especificações constantes do Portal de Compras do Governo Federal, e as especificações constantes do edital, prevalecerão, sempre, as do edital.

1.3 Considerando a natureza do Registro de Preços, as QUANTIDADES APRESENTADAS e futuramente REGISTRADAS, são apenas ESTIMATIVAS, não obrigando o Município a adquiri-las, no todo ou em parte.

1.4 O valor máximo total da presente licitação é de R\$902.142,48 (Novecentos e Dois Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos).

II- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 A sessão deste pregão será pública e realizada em conformidade com este edital, na data, horário e endereço indicados no preâmbulo.

2.2 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, e que estejam cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), de acordo com o Art. 19 do Decreto 10.024/19.

2.2.1 Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem à data da sessão deste certame serão considerados válidos.

2.3 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1 Em recuperação extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que por estas tenham sido declaradas inidôneas, punidas nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c o Art. 19 do Decreto 10.024/19;

2.3.3 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.3.4 Que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

2.3.5 Da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação.

2.4 Os participantes deverão manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitações previstas neste edital, e aos requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

III - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico (Art. 19 do Decreto 10.024/19).

3.1.1 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do Sistema Eletrônico, para imediato bloqueio de acesso.

3.2 Os participantes deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do pregão.

3.3 O credenciamento do participante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do Sistema Eletrônico implica na responsabilidade legal do participante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (Art. 19 do Decreto 10.024/19).

3.5 O uso da senha de acesso pelo participante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema Eletrônico ou ao Município de Indianópolis, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros, (Art. 19 do Decreto 10.024/19).

3.6 O encaminhamento da proposta pressupõe o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O proponente declarará no Sistema Eletrônico, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se a sanções legais na hipótese de declaração falsa.

IV – DA PROPOSTA E DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do participante e subsequente encaminhamento dos valores totais para cada item cotado, até a data e hora marcada para abertura da sessão de lances do pregão, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2 A Proposta de Preços assinada (digitalizada), contendo as especificações do objeto ofertado, devidamente detalhadas, já atualizada com o último lance dado, incluso MARCA e MODELO, bem como toda a documentação referente à habilitação da empresa, deverá ser formulada e enviada ao Município de Indianópolis no prazo de até 02 (duas) horas do término da etapa de lances da sessão pública, devidamente convocado pelo pregoeiro. Qualquer dificuldade ou impedimento no processo de anexação de arquivos deverá ser comunicado imediatamente ao MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, via e-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br, dentro deste mesmo prazo, sob pena de desclassificação automática da empresa.

4.2.1 Posteriormente, a critério do pregoeiro, será solicitado o envio dos originais ou cópias autenticadas da proposta/documentação completa, devendo ser enviado, obrigatoriamente por e-mail (e confirmado o recebimento), o código do envio via correios para rastreamento, imediatamente à respectiva postagem no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ao SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, no endereço indicado nesse edital. O não cumprimento do prazo de envio do código de rastreamento (entrega da documentação original ou autenticada citada) acarretará na desclassificação automática da empresa e a mesma poderá sofrer punições cabíveis.

4.2.2 A proposta de preços deverá conter o seguinte:

4.2.2.1 Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão. Caso esse prazo seja omitido, o Pregoeiro entenderá como sendo igual ao previsto nesse subitem;

4.2.2.2 Especificação clara e completa do(s) serviço(s) a ser(em) oferecido(s), conforme especificações e na ordem constante no edital e seu(s) anexo(s).

4.2.2.3 Declaração expressa de que o(s) preço(s) proposto(s) abrangem todos os insumos, incluindo quaisquer custos, despesas e encargos de qualquer natureza, como impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer

outras parcelas que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços objeto deste certame, sendo vedado ao participante vencedor qualquer pleito posterior a este título.

4.2.2.4 Prazo de entrega dos materiais: 20 dias após a data de envio do empenho.

4.2.2.5 preço total de cada item, de acordo com o(s) preço(s) praticado(s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 03 (três) casas decimais**, INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES, **considerando as quantidades constantes** no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

4.2.2.6 Declaração de que o(s) produto(s) cotado(s) na presente licitação estão em conformidade com as normas e especificações deste edital, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição imediata de qualquer produto, comprovadamente, adulterado e/ou contaminado.

4.2.2.7 Declaração se responsabilizando pelos danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

4.2.2.8 Declaração da própria empresa, elaborada em papel timbrado, de que não exista em seu quadro de empregados, servidores públicos municipais, exercendo função de gerência, administração ou tomada de decisão; declaração deverá conter telefone para comprovação, além de nome do responsável pela informação, telefone, endereço do local, endereço eletrônico (e-mail), cargo e assinatura

4.3 Assim, após o encerramento da fase de lances do Pregão Eletrônico, na fase de "Aceitação", será solicitado pelo(a) pregoeiro, em "Convocar Anexo", o uso desta opção; selecionando, na tela do sistema, o(s) fornecedor(es) convocado(s), o(s) qual(is) DEVERÁ(O) ENVIAR O ARQUIVO ANEXO (proposta/documentação), por lote, relativamente ao último lance ofertado, tudo conforme convocação no sistema Portal de Compras do Governo Federal. Os PARTICIPANTES deverão acompanhar todas as operações no sistema eletrônico, através do chat e das telas de avisos;

4.4 Incumbirá à Participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

V - DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Na data e hora marcada terá início a sessão pública, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme o edital, e de acordo com o Decreto nº 10.024/2019.

5.1.1 Após a abertura, o(a) pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

5.1.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema Eletrônico, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

5.2 A comunicação entre o(a) pregoeiro e os participantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do Sistema Eletrônico.

5.3 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. DECRETO N.º 5.450/05 ART. N.º 24 PARÁGRAFO 5º

5.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.5 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.6 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.8 Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Comprador.

5.9 O encaminhamento de proposta para o Sistema Eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances

5.10 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.11 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão

5.12 A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

VI - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1 Iniciada a etapa competitiva, os participantes poderão encaminhar lances para cada item cotado, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo os participantes imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2 Os participantes poderão oferecer lances sucessivos para cada item, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. O julgamento dar-se-á pelo menor valor por lote.

6.3 Os participantes somente poderão oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5 **IMPORTANTE:** Ao formularem as propostas, os fornecedores participantes deverão oferecer lances observando que o valor total dividido pelo quantitativo requerido não pode resultar num valor unitário que extrapole o número de três casas decimais após a vírgula (casa dos centavos). Caso isto ocorra, o(a) pregoeiro estará autorizado a adjudicar os itens fazendo arredondamentos a menor, de forma que o valor unitário (com no máximo três casas decimais após a vírgula – casa dos centavos), multiplicado pelo quantitativo resulte num valor, no máximo, igual ao valor do último lance ofertado.

6.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,50 (cinquenta centavos) (artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024/19).

6.7 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.12 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.13 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

6.13.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionado no Art. 45, Inciso I, parágrafo primeiro, da Lei no 8.666/93 menor valor por lote.

7.2 O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas de preços decidindo sobre aceitação dos preços obtidos.

7.3 Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, e aprovadas as amostras/vitorias que vierem a ser solicitadas, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços.

7.4 Se a proposta ou o lance de menor valor por lote não for aceitável ou se os participantes desatenderem às exigências habilitatórias, inclusive com relação à aceitabilidade das amostras/vitorias apresentadas, o(a) pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere este item, o(a) pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.5 Será desclassificado o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.6 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

VIII - DA HABILITAÇÃO

I – Habilitação jurídica:

1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

1.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

1.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

II – Regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (CICAD/PR ou equivalente em outros estados);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei nº 12.440, de 07/07/11, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho do participante (a disponibilidade da certidão válida e regular no respectivo site poderá suprir a ausência de sua apresentação).

III - Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

IV - Qualificação Técnica:

a) As LICITANTES deverão comprovar a execução de atividade pertinente e compatível em características e complexidade com o objeto deste termo, mediante apresentação de, no mínimo 1 (uma) referência de capacidade técnica expedida por Empresa do setor, pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência na execução de serviços com especificações principais semelhantes a cada um dos itens relacionados. **(Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos serviços/fornecimento executados, o nome e cargo do declarante. (No caso de empresa privada, apresentar cópia do contrato social e última alteração do contrato social desta).**

b) Inscrição da proponente na ANVISA;

c) Inscrição do(a) responsável técnico(a) na ANVISA;

d) Comprovante de responsável técnico da licitante de nível superior legalmente habilitado junto ao conselho correspondente e na ANVISA - Não serão aceitos protocolos de pedidos de inscrição ou inclusão de responsável técnico)

e) Alvará de Funcionamento emitido pelo município da sede da proponente – dentro do prazo de validade;

f) Alvará da Licença emitido pela Vigilância Sanitária da sede da proponente – dentro do prazo de validade

g) Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa licitante emitida pelo Ministério da Saúde, além de cópia da publicação no Diário Oficial da União

h) Autorização de funcionamento “Autorização e cadastro”, expedido pela ANVISA, para comercialização de medicamentos “especiais”, onde deverá constar a situação ativa e cadastro “especial”. Esta autorização deverá ser apresentada pelos licitantes que cotarem os itens sendo MEDICAMENTOS “ESPECIAL”. Documento emitido através do site www.anvisa.gov.br. Não serão aceitos protocolos de pedidos de autorização;

i) Autorização de funcionamento “Autorização e cadastro”, expedido pela ANVISA, para comercialização de medicamentos “comuns”, onde deverá constar a situação ativa e cadastro “comum”. Esta autorização deverá ser apresentada pelos licitantes que cotarem os itens sendo MEDICAMENTOS “COMUM”. Documento emitido através do site www.anvisa.gov.br. Não serão aceitos protocolos de pedidos de pedidos de autorização

V - Outros documentos

a) Declaração de Inexistência de fato superveniente para sua habilitação no presente processo licitatório e de que estão cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato

c) Declaração de idoneidade

d) Declaração ME/EPP/COOP, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresas de pequeno porte, emitida em papel timbrado, na forma do disposto na Lei Complementar n.º 123/06, de acordo com o artigo 43, § 1º e § 2º.

e) Declaração de Menor, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz;

f) Termo de Responsabilidade

g) Declaração independente de proposta, de acordo com a Instrução Normativa nº 02, de 16/09/2009, publicada no DOU, nº 178, seção I, pág. 80, de 17/09/09.

H) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

i) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis

j) Autorização Especial de Funcionamento (AE) da empresa licitante (para medicamentos sujeitos a controle especial – Portaria 344/98) emitida pelo Ministério da Saúde e cópia legível da publicação no Diário Oficial da União;

Obs.: O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Nota Explicativa: *A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado*

Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

Obs. 1: Os documentos expedidos pela **INTERNET** poderão ser apresentados em **forma original** ou cópia **reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações. Os demais documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópias acompanhadas do original. Não serão aceitas cópias de documentos via “*fac-símiles*”.

Obs. 2: As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

8.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará os participantes às sanções previstas no Art. 49 do Decreto nº 10.024/19.

8.6 São partes integrantes da habilitação as autorizações, licenças e certificados especificados neste edital.

8.7 Para todos os efeitos deste item considera-se participante vencedor aquele que ofereceu melhor oferta, e, sendo esta recusada por qualquer motivo ou sendo este inabilitado, proceder-se-á à habilitação do detentor do segundo menor valor por lote e assim sucessivamente.

8.8 Sendo o participante vencedor constituído na forma da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Indianópolis, para a regularização da emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme disposto no §1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

IX - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

9.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

9.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço a Praça Caramuru, 150 - Centro, Indianópolis/PR.

9.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

9.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

9.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de (02) dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

9.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

X - DOS RECURSOS

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer participante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido, se for o caso, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, via e-mail; ficando os demais participantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, através do mesmo site, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.1.1 - A falta de manifestação imediata e motivada dos participantes quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o(a) pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao participante declarado vencedor.

10.2 - É assegurado aos participantes vista imediata dos atos do pregão no SETOR DE LICITAÇÕES do MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, com finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

10.3 - A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

10.4 - O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

10.5 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, situado na Praça Caramuru, nº 150, Bairro Centro, Indianópolis/PR, CEP 87.235-000, Telefone: (44) 3674-1108.

10.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax.

10.7 - As razões dos recursos deverão ser apresentadas via e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br sendo analisadas pela autoridade competente do MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, a qual decidirá sobre os recursos após apreciação do parecer do pregoeiro.

XI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - O objeto deste pregão será adjudicado pelo pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

11.2 - A homologação deste pregão é atribuição da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

11.3 - O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS enviará o respectivo instrumento para assinatura por meio eletrônico (e-mail), devendo o participante vencedor devolvê-lo devidamente assinado, no prazo de 48 horas, por sedex.

11.4 - O prazo de convocação do participante vencedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS.

11.5 - No caso do participante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das punições previstas nesse edital, o pregoeiro poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com o participante seguinte antes de efetuar seu registro.

11.6 – A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente motivada; sendo assegurada, ao fornecedor beneficiário do registro, preferência de fornecimento em igualdade de condições.

XII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

XIII - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

13.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.1.1 - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, o MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, o proponente registrado será convocado pelo Município de Indianópolis para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

XIV - DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame, inclusive, para o gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

14.2 - Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Município de Indianópolis – Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto 7892/2013.

14.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, no caso da hipótese prevista no item anterior, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

XV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Indianópolis, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, de acordo com o art. 7º da lei 10.520/02, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o participante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Cometer fraude fiscal;
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa;
- e) Não mantiver a proposta de preços;

- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços;
- h) Não celebrar o contrato;

15.2 Havendo descumprimento de obrigações, aplicar-se-á pena de advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo, estabelecendo prazo imediato para cumprimento das obrigações descumpridas;

15.3 Descumprido o prazo estipulado no item 15.2 ou caso a gravidade do inadimplemento exigir a aplicação de penalidade superior à prevista no item anterior, aplicar-se-á multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato a cada ocorrência incorrida pela Empresa vencedora, sem prejuízo das demais penalidades;

15.4 Não havendo mais interesse do Município de Indianópolis na execução do objeto, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da empresa vencedora de qualquer das condições avençadas, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ATA, nos termos do inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da reparação de eventuais danos suportados pelo Município de Indianópolis.

15.5 O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a empresa vencedora, nos termos dos Artigos 87 e 88 da Lei 8.666-93, e nas disposições da Lei 10.520/02.

15.6 O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Indianópolis ou, inexistindo saldo suficiente para quitar o débito, deverá ser quitado através de boleto bancário, sob pena de ser cobrado judicialmente seu inadimplemento.

15.7 As penalidades previstas poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

XVI - DO PAGAMENTO

16.1 A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente em nome de MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – CNPJ 75.798.355/0001-77.

16.2 O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS efetuará o pagamento referente aos serviços prestados/materiais entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da CONTRATADA (Nota Fiscal/Fatura discriminativa).

16.3 A CONTRATADA deverá faturar os serviços prestados/materiais entregues conforme Nota de Empenho enviada pelo Município.

16.4 - No caso de envio de nota fiscal por meio eletrônico, as mesmas deverão ser enviadas, obrigatoriamente, para o e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br.

16.5 - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão os mesmos restituídos à EMPRESA VENCEDORA para as correções necessárias, não respondendo o Município de Indianópolis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

16.6 - O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS não é contribuinte do ICMS.

16.7 - Será de responsabilidade da contratada o recolhimento do ISS.

16.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

16.11 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

16.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

No ato do pagamento a empresa vencedora deverá apresentar junto à Nota Fiscal as Certidões Negativas da DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, Trabalhista e do FGTS, em plena validade (sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação - Regularidade Fiscal)

XVII - DO RECEBIMENTO

17.1 - O objeto da presente licitação será prestado/fornecido ao Município de Indianópolis/PR em conformidade com o edital e seus anexos, com suas posteriores alterações (se houver).

17.2 - O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PR rejeitará, no todo ou em parte, a execução em desacordo com os termos deste edital e seus anexos.

17.3 O recebimento será acompanhado e fiscalizado pelo **GESTOR DO CONTRATO**, MARCOS ROBERTO BELTRAME, da Prefeitura Municipal, por meio de Comissão de Recebimento nomeado por instrumento interno, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

18.2 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, deverá ser encaminhado, por e-mail, ao(à) pregoeiro, no endereço eletrônico mediante confirmação de recebimento.

18.3 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

18.4 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do participante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

18.5 - É facultado ao(à) pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública do pregão.

18.6 - Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.7 - Os participantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas de preços.

18.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito do participante ao fornecimento ao Município de Indianópolis.

18.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, salvo disposição em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Indianópolis.

18.10 - A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.11 - Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do item 15.1 do presente edital, o lance é considerado proposta.

18.12 - O participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances (Art. 19º do Decreto nº 10.024/19).

18.13 - Incumbirá ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Art. 19º do Decreto nº 10.024/19).

18.14 - Aos casos omissos aplicar-se-ão às demais disposições constantes da Lei 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

18.15 - Para todos os efeitos, os anexos do presente edital são partes integrantes do mesmo, inclusive para efeito de vinculação das partes.

18.16 - Os dados fornecidos pelos participantes serão adotados como dados oficiais neste certame para todos os efeitos (contatos telefônicos, fax, e-mail, nome do responsável pela assinatura de atas, contratos, etc.), sendo necessário, portanto, atualização constante do cadastro.

18.17 - A empresa vencedora deverá rejeitar qualquer pedido / solicitação de compra do objeto ora contratado que não tenha partido do Setor de Licitação do Município de Indianópolis, exceto se formalmente autorizada para tal, por meio de documento específico.”

XIX - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

XX - DO FORO

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Cianorte – PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Modelo de Carta Proposta Comercial para o Licitante Vencedor

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP

ANEXO V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho

ANEXO VII - Declaração contendo informações para assinatura de contrato

ANEXO VIII - Termo de Responsabilidade

ANEXO IX - Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Indianópolis, Paraná em 23/04/2020

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020 / SRP

(Processo Administrativo n.º 34/2020)

DO OBJETO

Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Básica do Posto de Saúde do Município de Indianópolis, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente certame os interessados que pertençam ao ramo de atividade do objeto, e, atendam às condições desse Termo de referência.

A(s) empresa(s) interessada(s) deverão cumprir regularmente as etapas do procedimento licitatório, apresentando os documentos de habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal.

Não poderão concorrer, direta ou indiretamente nessa licitação:

a) Empresas em estado de falência, de concurso e credores, de dissolução ou liquidação e em recuperação judicial ou extrajudicial;

b) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão/entidade da Administração Pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

c) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculado ao órgão/entidade promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

d) Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

O julgamento das propostas ocorrerá pelo critério do Menor valor por lote, conforme itens licitados contidos na planilha abaixo:

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Acetofilina Xarope 25mg/5ml infantil 120ml	200,00	FR	5,00	1.000,00
TOTAL					1.000,00
Lote: 2 - Lote 002					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Acetofilina Xarope 50 Mg/5 ml Adulto 120ml	120,00	FR	8,80	1.056,00
TOTAL					1.056,00
Lote: 3 - Lote 003					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Acetilcisteina 20 mg/ml 100ml xarope	200,00	FR	10,28	2.056,00
TOTAL					2.056,00
Lote: 4 - Lote 004					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Acetilcisteina 40 mg/ml xarope 120 ml	200,00	FR	12,11	2.422,00
TOTAL					2.422,00
Lote: 5 - Lote 005					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Acetilcisteina 600 mg sachê com 5g	900,00	SACH	1,123	1.010,70
TOTAL					1.010,70
Lote: 6 - Lote 006					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Acetilcisteína injetável 10% (100mg/ml) 3 ml	280,00	AMP	2,40	672,00
TOTAL					672,00
Lote: 7 - Lote 007					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Aciclovir 200 mg comprimido	4.800,00	CPR	0,375	1.800,00
TOTAL					1.800,00

Lote: 8 - Lote 008					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Acido acetilsalicilico 100 mg	20.000,00	CPR	0,04	800,00
TOTAL					800,00
Lote: 9 - Lote 009					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Acido acetilsalicilico 500 mg	15.000,00	CPR	0,0633	949,50
TOTAL					949,50
Lote: 10 - Lote 010					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Acido ascórbico 500 mg	1.000,00	CPR	0,396	396,00
TOTAL					396,00
Lote: 11 - Lote 011					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Acido ascórbico solução injetável 100mg/ml ampola 5 ml	400,00	AMP	1,08	432,00
TOTAL					432,00
Lote: 12 - Lote 012					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Acido fólico 5 mg	10.000,00	CPR	0,08	800,00
TOTAL					800,00
Lote: 13 - Lote 013					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Acido Fólico Gotas 0,2mg/ml 30 ml com conta gotas	120,00	FR	9,34	1.120,80
TOTAL					1.120,80
Lote: 14 - Lote 014					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Acido Folinato de Cálcio 15 mg	600,00	CPR	2,40	1.440,00
TOTAL					1.440,00

Lote: 15 - Lote 015					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Acido Graxo Essenciais 100 ml	500,00	FR	3,40	1.700,00
TOTAL					1.700,00
Lote: 16 - Lote 016					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Acido valpróico 250 mg	600,00	CPS	0,40	240,00
TOTAL					240,00
Lote: 17 - Lote 017					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Acido valpróico 250 mg/5 ml frasco com 100 ml	100,00	FR	4,80	480,00
TOTAL					480,00
Lote: 18 - Lote 018					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Acido valpróico 500 mg	600,00	CPR	0,92	552,00
TOTAL					552,00
Lote: 19 - Lote 019					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Adenosina injetável 3 mg/ml (6mg) 2 ml	120,00	AMP	14,195	1.703,40
TOTAL					1.703,40
Lote: 20 - Lote 020					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Adrenalina injetável 1 mg 1 ml	280,00	AMP	3,00	840,00
TOTAL					840,00
Lote: 21 - Lote 021					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Albendazol 400 mg comprimido	1.000,00	CPR	0,545	545,00
TOTAL					545,00

Lote: 22 - Lote 022					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Albendazol 40mg/ml suspensão 10ml	200,00	FR	3,0466	609,32
TOTAL					609,32
Lote: 23 - Lote 023					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Alendronato sódico 70 mg	600,00	CPR	1,63	978,00
TOTAL					978,00
Lote: 24 - Lote 024					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Alopurinol 100 mg comprimido	6.000,00	CPR	0,0967	580,20
TOTAL					580,20
Lote: 25 - Lote 025					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Alopurinol 300 mg	2.000,00	CPR	0,321	642,00
TOTAL					642,00
Lote: 26 - Lote 026					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Alprazolam 0,5 mg	2.600,00	CPR	0,268	696,80
TOTAL					696,80
Lote: 27 - Lote 027					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Alprazolam 1 mg comprimido	2.800,00	CPR	0,358	1.002,40
TOTAL					1.002,40
Lote: 28 - Lote 028					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Alprazolam 2mg	1.400,00	CPR	1,42	1.988,00
TOTAL					1.988,00

Lote: 29 - Lote 029					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Aminofilina 100 mg	1.200,00	CPR	0,124	148,80
TOTAL					148,80
Lote: 30 - Lote 030					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Aminofilina solução injetável ampola 24 mg/ml 10 ml	480,00	AMP	1,64	787,20
TOTAL					787,20
Lote: 31 - Lote 031					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Amiodarona 200 mg	2.000,00	CPR	1,10	2.200,00
TOTAL					2.200,00
Lote: 32 - Lote 032					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Amiodarona 50 mg/ml solução injetável ampola 3 ml	80,00	AMP	2,4084	192,67
TOTAL					192,67
Lote: 33 - Lote 033					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Amitriptilina 25 mg	20.000,00	CPR	0,111	2.220,00
TOTAL					2.220,00
Lote: 34 - Lote 034					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Amitriptilina 75 mg	1.000,00	CPR	0,56	560,00
TOTAL					560,00
Lote: 35 - Lote 035					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Amoxicilina 500 mg cápsula	4.000,00	CPS	0,27	1.080,00
TOTAL					1.080,00

Lote: 36 - Lote 036					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Amoxicilina triidratada + clavulanato de potássio 500mg + 125 mg	2.000,00	CPR	1,518	3.036,00
TOTAL					3.036,00
Lote: 37 - Lote 037					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Amoxicilina triidratada 50 mg/ml frasco 150 ml pó para suspensão oral	200,00	FR	6,48	1.296,00
TOTAL					1.296,00
Lote: 38 - Lote 038					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Ampicilina 500 mg	6.000,00	CPS	0,60	3.600,00
TOTAL					3.600,00
Lote: 39 - Lote 039					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Ampicilina solução injetável 1 g frasco-ampola	200,00	AMP	5,50	1.100,00
TOTAL					1.100,00
Lote: 40 - Lote 040					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Anlodipino besilato 5 mg	8.000,00	CPR	0,044	352,00
TOTAL					352,00
Lote: 41 - Lote 041					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Atenolol + clortalidona 50 mg + 12,5 mg	1.600,00	CPR	0,378	604,80
TOTAL					604,80

Lote: 42 - Lote 042					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Atenolol 25 mg	8.000,00	CPR	0,06	480,00
TOTAL					480,00
Lote: 43 - Lote 043					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Atenolol 50 mg	8.000,00	CPR	0,15	1.200,00
TOTAL					1.200,00
Lote: 44 - Lote 044					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Atorvastatina 20 mg	1.000,00	CPR	0,46	460,00
TOTAL					460,00
Lote: 45 - Lote 045					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Atorvastatina 40 mg	800,00	CPR	2,10	1.680,00
TOTAL					1.680,00
Lote: 46 - Lote 046					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Azitromicina 500 mg c/ 03 unidades	1.000,00	CJ	2,55	2.550,00
TOTAL					2.550,00
Lote: 47 - Lote 047					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Azitromicina 900 mg (200 mg/5 ml) Pó para Suspensão + Diluyente 22,5 ml	240,00	FR	13,84	3.321,60
TOTAL					3.321,60
Lote: 48 - Lote 048					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Azitromicina dihidratada 600 mg 15 ml após suspensão	280,00	FR	10,06	2.816,80
TOTAL					2.816,80

Lote: 49 - Lote 049					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Beclometasona 50 mcg/dose 200 doses aerossol	80,00	FR	26,78	2.142,40
TOTAL					2.142,40
Lote: 50 - Lote 050					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Betametasona dip + fosfato de betametasona inj ampola 1 ml 5 mg + 2 mg	600,00	AMP	7,085	4.251,00
TOTAL					4.251,00
Lote: 51 - Lote 051					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Biperideno 2 mg	5.000,00	CPR	0,40	2.000,00
TOTAL					2.000,00
Lote: 52 - Lote 052					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Bisacodil 5 mg drágea	800,00	DRG	0,128	102,40
TOTAL					102,40
Lote: 53 - Lote 053					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Bissulfato de clopidogrel 75mg	600,00	CPR	0,917	550,20
TOTAL					550,20
Lote: 54 - Lote 054					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Brometo de ipratrópio (para inalação) 0,25 mg/ml frasco 20 ml	100,00	FR	1,20	120,00
TOTAL					120,00
Lote: 55 - Lote 055					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Bromidrato de citalopram 20 mg	4.800,00	CPR	0,38	1.824,00
TOTAL					1.824,00

Lote: 56 - Lote 056					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Bromidrato de fenoterol gotas 20 ml 5 mg/ml	80,00	FR	6,04	483,20
TOTAL					483,20
Lote: 57 - Lote 057					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Bromoprida 10 mg	4.800,00	CPS	0,28	1.344,00
TOTAL					1.344,00
Lote: 58 - Lote 058					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Bromoprida 4 mg/ml 20 ml solução oral	1.600,00	FR	1,84	2.944,00
TOTAL					2.944,00
Lote: 59 - Lote 059					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Bromoprida Injetável 5mg/ml ampola 2 ml	1.200,00	AMP	2,60	3.120,00
TOTAL					3.120,00
Lote: 60 - Lote 060					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Budesonida aerossol nasal 32 mcg/dose válvula dosificadora 120 doses	80,00	FR	28,15	2.252,00
TOTAL					2.252,00
Lote: 61 - Lote 061					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Budesonida aerossol nasal 64 mcg/dose válvula dosificadora 120 doses	60,00	FR	34,4525	2.067,15
TOTAL					2.067,15

Lote: 62 - Lote 062					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Bupropiona 150 mg	10.000,00	CPS	1,76	17.600,00
TOTAL					17.600,00
Lote: 63 - Lote 063					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 4 mg+500mg/ml inj ampola 5 ml	1.320,00	AMP	2,20	2.904,00
TOTAL					2.904,00
Lote: 64 - Lote 064					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 6,67 mg+333 mg/ml 20ml	400,00	FR	8,24	3.296,00
TOTAL					3.296,00
Lote: 65 - Lote 065					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Butilbrometo de escopolamina 10 mg comprimido	4.800,00	CPR	0,85	4.080,00
TOTAL					4.080,00
Lote: 66 - Lote 066					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Butilbrometo de escopolamina 10 mg/ml solução gotas 20 ml	280,00	FR	10,67	2.987,60
TOTAL					2.987,60
Lote: 67 - Lote 067					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Butilbrometo de escopolamina 20 mg/ml injetável ampola 1 ml	280,00	AMP	1,70	476,00
TOTAL					476,00

Lote: 68 - Lote 068					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Captopril 25 mg	12.000,00	CPR	0,052	624,00
TOTAL					624,00
Lote: 69 - Lote 069					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Carbamazepina 20 mg/ml suspensão oral frasco 100 ml	100,00	FR	17,545	1.754,50
TOTAL					1.754,50
Lote: 70 - Lote 070					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Carbamazepina 200 mg	16.000,00	CPR	0,18	2.880,00
TOTAL					2.880,00
Lote: 71 - Lote 071					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Carbidopa + levodopa 25/250 mg	2.000,00	CPR	1,57	3.140,00
TOTAL					3.140,00
Lote: 72 - Lote 072					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Carbonato de cálcio + vitamina D3 600 mg + 400 UI	1.000,00	CPR	0,25	250,00
TOTAL					250,00
Lote: 73 - Lote 073					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Carbonato de cálcio 1.250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio)	4.000,00	CPR	0,14	560,00
TOTAL					560,00
Lote: 74 - Lote 074					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Carbonato de lítio 300 mg	2.000,00	CPR	0,97	1.940,00
TOTAL					1.940,00

Lote: 75 - Lote 075					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Carvedilol 12,5 mg	2.000,00	CPR	0,209	418,00
TOTAL					418,00
Lote: 76 - Lote 076					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Carvedilol 25 mg	2.000,00	CPR	0,458	916,00
TOTAL					916,00
Lote: 77 - Lote 077					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Carvedilol 3,125 mg	2.000,00	CPR	0,20	400,00
TOTAL					400,00
Lote: 78 - Lote 078					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Carvedilol 6,25 mg	2.000,00	CPR	0,209	418,00
TOTAL					418,00
Lote: 79 - Lote 079					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cefalexina 25 mg/ml Suspensão com 100 ml + Dosador	60,00	FR	15,60	936,00
TOTAL					936,00
Lote: 80 - Lote 080					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cefalexina 250 mg/5 mL (50 mg/mL) 100 ml	120,00	FR	9,77	1.172,40
TOTAL					1.172,40
Lote: 81 - Lote 081					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cefalexina 500 mg	2.000,00	CPS	0,489	978,00
TOTAL					978,00

Lote: 82 - Lote 082					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cefalotina sódica injetável 1 g frasco ampola	160,00	AMP	11,234	1.797,44
TOTAL					1.797,44
Lote: 83 - Lote 083					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Ceftriaxona 1 g injetável EV	200,00	AMP	17,00	3.400,00
TOTAL					3.400,00
Lote: 84 - Lote 084					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Ceftriaxona sódica 1m 500mg + Diluente 2ml 10mg/ml pó para solução injetável em frasco-ampola + ampola de diluente compatível contendo lidocaína	80,00	AMP	15,20	1.216,00
TOTAL					1.216,00
Lote: 85 - Lote 085					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cetoconazol 2%. Xampu. Frasco 100 ml	120,00	FR	7,74	928,80
TOTAL					928,80
Lote: 86 - Lote 086					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cetoconazol 200 mg	1.000,00	CPR	0,349	349,00
TOTAL					349,00
Lote: 87 - Lote 087					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cetoconazol 30g Creme 20mg/g	800,00	TB	4,56	3.648,00
TOTAL					3.648,00

Lote: 88 - Lote 088					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cetoprofeno 100 mg injetável ampola 2 ml IM	480,00	AMP	4,10	1.968,00
TOTAL					1.968,00
Lote: 89 - Lote 089					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cetoprofeno 150 mg	2.000,00	CPR	2,979	5.958,00
TOTAL					5.958,00
Lote: 90 - Lote 090					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cetoprofeno 20 mg/ml 20 ml	600,00	FR	9,59	5.754,00
TOTAL					5.754,00
Lote: 91 - Lote 091					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cetoprofeno 50 mg/ml 2 ml I.M.	600,00	CPS	2,24	1.344,00
TOTAL					1.344,00
Lote: 92 - Lote 092					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Ciclobenzaprina 10 mg	2.000,00	CPR	0,311	622,00
TOTAL					622,00
Lote: 93 - Lote 093					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Ciclobenzaprina 5 mg	1.200,00	CPR	0,217	260,40
TOTAL					260,40
Lote: 94 - Lote 094					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cilostazol 100 mg	3.400,00	CPR	0,86	2.924,00
TOTAL					2.924,00

Lote: 95 - Lote 095					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cilostazol 50 mg	3.000,00	CPR	0,70	2.100,00
TOTAL					2.100,00
Lote: 96 - Lote 096					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cimetidina 150 mg/ml Injetável ampola 2 ml	2.600,00	AMP	1,12	2.912,00
TOTAL					2.912,00
Lote: 97 - Lote 097					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cinarizina 25 mg	2.400,00	CPR	0,297	712,80
TOTAL					712,80
Lote: 98 - Lote 098					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cinarizina 75 mg	5.200,00	CPR	0,314	1.632,80
TOTAL					1.632,80
Lote: 99 - Lote 099					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Ciprofibrato 100 mg	800,00	CPR	0,55	440,00
TOTAL					440,00
Lote: 100 - Lote 100					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Ciprofloxacino 500 mg	7.500,00	CPR	0,397	2.977,50
TOTAL					2.977,50
Lote: 101 - Lote 101					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Citalopram 20 mg	3.600,00	CPR	0,323	1.162,80
TOTAL					1.162,80

Lote: 102 - Lote 102					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Clobazam 20 mg cx 20 cprs	100,00	CX	26,28	2.628,00
TOTAL					2.628,00
Lote: 103 - Lote 103					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Clonazepam 2 mg	11.000,00	CPR	0,086	946,00
TOTAL					946,00
Lote: 104 - Lote 104					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Clonazepam 2,5 mg/ml frasco 20 ml	780,00	FR	3,80	2.964,00
TOTAL					2.964,00
Lote: 105 - Lote 105					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Clopidogrel 75 mg comprimido	3.200,00	CPR	0,917	2.934,40
TOTAL					2.934,40
Lote: 106 - Lote 106					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cloreto de potássio 19.1%, ampola c/ 10 ml	8.000,00	AMP	0,352	2.816,00
TOTAL					2.816,00
Lote: 107 - Lote 107					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal spray com 50 ml	160,00	FR	4,94	790,40
TOTAL					790,40
Lote: 108 - Lote 108					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cloreto de sódio 20% injetável ampola 10 ml	6.000,00	AMP	0,43	2.580,00
TOTAL					2.580,00

Lote: 109 - Lote 109					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cloreto Sodio 0,9% nasal 50ml spray sem conservante	100,00	FR	27,09	2.709,00
TOTAL					2.709,00
Lote: 110 - Lote 110					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cloridrato de ambroxol 15mg/5ml 120ml Xarope sabor framboesa	200,00	FR	2,90	580,00
TOTAL					580,00
Lote: 111 - Lote 111					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cloridrato de ambroxol 30mg/5ml 120ml xpe adulto sabor hortelã, laranja ou pêssego	200,00	FR	2,90	580,00
TOTAL					580,00
Lote: 112 - Lote 112					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cloridrato de ciprofloxacino 2mg/ml injetável bolsa mínimo 100ml	160,00	BOLSA	33,86	5.417,60
TOTAL					5.417,60
Lote: 113 - Lote 113					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cloridrato de ciprofloxacino 3,5 mg + dexametasona 1 mg 5 ml sol oftal	80,00	FR	18,92	1.513,60
TOTAL					1.513,60
Lote: 114 - Lote 114					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cloridrato de clomipramina 25 mg	400,00	CPR	1,646	658,40
TOTAL					658,40

Lote: 115 - Lote 115					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cloridrato de Clorpromazina 5 mg/ml amp 5 ml	280,00	AMP	2,58	722,40
TOTAL					722,40
Lote: 116 - Lote 116					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cloridrato de duloxetina 30 mg	1.800,00	CPR	2,017	3.630,60
TOTAL					3.630,60
Lote: 117 - Lote 117					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cloridrato de duloxetina 60 mg	4.000,00	CPR	2,66	10.640,00
TOTAL					10.640,00
Lote: 118 - Lote 118					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml 1 ml	80,00	AMP	1,91	152,80
TOTAL					152,80
Lote: 119 - Lote 119					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cloridrato de haloperidol 5 mg	6.400,00	CPR	0,40	2.560,00
TOTAL					2.560,00
Lote: 120 - Lote 120					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cloridrato de hidralazina 20 mg injetável ampola 1 ml	100,00	AMP	8,48	848,00
TOTAL					848,00
Lote: 121 - Lote 121					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cloridrato de loperamida 2 mg	1.000,00	CPR	0,264	264,00
TOTAL					264,00

Lote: 122 - Lote 122					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cloridrato de metformina 850 mg	13.000,00	CPR	0,141	1.833,00
TOTAL					1.833,00
Lote: 123 - Lote 123					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cloridrato de metilfenidato 10 mg	2.000,00	CPR	1,37	2.740,00
TOTAL					2.740,00
Lote: 124 - Lote 124					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cloridrato de morfina 10 mg/ml ampola 1 ml	200,00	AMP	4,99	998,00
TOTAL					998,00
Lote: 125 - Lote 125					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cloridrato de nortriptilina 25 mg	6.500,00	CPR	0,47	3.055,00
TOTAL					3.055,00
Lote: 126 - Lote 126					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cloridrato de ondansetrona 4mg Comprimidos de Desintegração Oral	200,00	CPR	4,38	876,00
TOTAL					876,00
Lote: 127 - Lote 127					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cloridrato de ondansetrona 8 mg Comprimidos Orodispersíveis	800,00	CPR	3,30	2.640,00
TOTAL					2.640,00
Lote: 128 - Lote 128					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cloridrato de paroxetina 20 mg	4.800,00	CPR	0,46	2.208,00
TOTAL					2.208,00

Lote: 129 - Lote 129					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cloridrato de petidina 50 mg/mL injetável ampola 2 ml	160,00	AMP	3,28	524,80
TOTAL					524,80
Lote: 130 - Lote 130					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cloridrato de prometazina 25mg/ml 2ml	280,00	AMP	2,90	812,00
TOTAL					812,00
Lote: 131 - Lote 131					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cloridrato de sotalol 120 mg	1.920,00	CPR	1,041	1.998,72
TOTAL					1.998,72
Lote: 132 - Lote 132					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cloridrato de sotalol 160 mg	1.000,00	CPR	1,446	1.446,00
TOTAL					1.446,00
Lote: 133 - Lote 133					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cloridrato de tansulosina 0,4 mg	600,00	CPR	2,20	1.320,00
TOTAL					1.320,00
Lote: 134 - Lote 134					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cloridrato de tiamina 300mg	2.000,00	CPR	0,36	720,00
TOTAL					720,00
Lote: 135 - Lote 135					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cloridrato de Tioridazina 50 mg	2.000,00	CPR	0,71	1.420,00
TOTAL					1.420,00

Lote: 136 - Lote 136					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cloridrato de tramadol 100 mg injetável 2 ml (50mg/ml)	2.300,00	AMP	1,30	2.990,00
TOTAL					2.990,00
Lote: 137 - Lote 137					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cloridrato de tramadol 50 mg injetável 1 ml (50mg/ml)	200,00	AMP	0,90	180,00
TOTAL					180,00
Lote: 138 - Lote 138					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cloridrato de trazodona 100 mg	3.000,00	CPR	1,439	4.317,00
TOTAL					4.317,00
Lote: 139 - Lote 139					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cloridrato de trazodona 150 mg Comprimidos de Liberação Prolongada	800,00	CPR	3,1666	2.533,28
TOTAL					2.533,28
Lote: 140 - Lote 140					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cloridrato de trazodona 50 mg	2.400,00	CPR	0,807	1.936,80
TOTAL					1.936,80
Lote: 141 - Lote 141					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cloridrato de venlafaxina 150 mg	6.000,00	CPS	1,80	10.800,00
TOTAL					10.800,00
Lote: 142 - Lote 142					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cloridrato de venlafaxina 37,5 mg	4.000,00	CPR	0,80	3.200,00
TOTAL					3.200,00

Lote: 143 - Lote 143					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cloridrato de venlafaxina 75 mg	5.000,00	CPS	1,4283	7.141,50
TOTAL					7.141,50
Lote: 144 - Lote 144					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Clorpromazina 100 mg	1.700,00	CPR	0,60	1.020,00
TOTAL					1.020,00
Lote: 145 - Lote 145					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Clorpromazina 25 mg	600,00	CPR	0,40	240,00
TOTAL					240,00
Lote: 146 - Lote 146					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Clorpromazina 40 mg/mL (4%) solução oral 20 ml	200,00	FR	9,20	1.840,00
TOTAL					1.840,00
Lote: 147 - Lote 147					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Codeína 30 mg	1.400,00	CPR	2,08	2.912,00
TOTAL					2.912,00
Lote: 148 - Lote 148					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Colagenase + cloranfenicol 0,6 UI+1% pomada vaginal + aplicadores 30g	100,00	CX	26,00	2.600,00
TOTAL					2.600,00
Lote: 149 - Lote 149					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Colecalciferol 5.000 UI	1.000,00	CPR	1,90	1.900,00
TOTAL					1.900,00

Lote: 150 - Lote 150					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Complexo B comprimido	11.000,00	CPR	0,056	616,00
TOTAL					616,00
Lote: 151 - Lote 151					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Complexo B injetável ampola 2 ml	1.280,00	AMP	1,40	1.792,00
TOTAL					1.792,00
Lote: 152 - Lote 152					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cromoglicato dissódico 2% colírio 20 mg/ml 5 ml	200,00	FR	17,70	3.540,00
TOTAL					3.540,00
Lote: 153 - Lote 153					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Deltametrina 0,02% 100 ml loção	200,00	FR	9,09	1.818,00
TOTAL					1.818,00
Lote: 154 - Lote 154					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Deltametrina 0,02% 100 ml shampoo	160,00	FR	8,00	1.280,00
TOTAL					1.280,00
Lote: 155 - Lote 155					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Deslanosideo 0,4 mg/ml injetável ampola 2 ml	160,00	AMP	2,72	435,20
TOTAL					435,20
Lote: 156 - Lote 156					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Deslanósido 0,2 mg/ml injetável ampola 2 ml	200,00	FR	4,10	820,00
TOTAL					820,00

Lote: 157 - Lote 157					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Desloratadina 0,5 mg/ml frasco 60 ml	200,00	FR	16,37	3.274,00
TOTAL					3.274,00
Lote: 158 - Lote 158					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Desloratadina 5 mg	2.000,00	CPR	1,90	3.800,00
TOTAL					.800,00
Lote: 159 - Lote 159					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Dexametasona + neomicina 0,1%+0,35% solução oftálmica frasco 5 ml	200,00	FR	17,00	3.400,00
TOTAL					3.400,00
Lote: 160 - Lote 160					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Dexametasona 0,1%. Creme. Bisnaga 10 gramas	800,00	TB	2,10	1.680,00
TOTAL					1.680,00
Lote: 161 - Lote 161					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Dexametasona 4 mg	6.000,00	CPR	0,461	2.766,00
TOTAL					2.766,00
Lote: 162 - Lote 162					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Dexametasona 4 mg injetável ampola 2,5 ml	1.600,00	AMP	1,20	1.920,00
TOTAL					1.920,00
Lote: 163 - Lote 163					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Dexclorfeniramina + betametasona 0,4 mg + 0,05 mg/ml xarope 120 ml	520,00	FR	6,00	3.120,00
TOTAL					3.120,00

Lote: 164 - Lote 164					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml xarope frasco 100 ml	800,00	FR	1,70	1.360,00
TOTAL					1.360,00
Lote: 165 - Lote 165					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Dexclorfeniramina 2 mg	4.000,00	CPR	0,145	580,00
TOTAL					580,00
Lote: 166 - Lote 166					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Diazepam 10 mg injetável ampola 2 ml	1.000,00	AMP	0,99	990,00
TOTAL					990,00
Lote: 167 - Lote 167					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Diazepam 5 mg	4.000,00	CPR	0,112	448,00
TOTAL					448,00
Lote: 168 - Lote 168					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Diclofenaco dietilamônio Gel Cr 60g	200,00	TB	5,40	1.080,00
TOTAL					1.080,00
Lote: 169 - Lote 169					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Diclofenaco potássico 25 mg/ml injetável ampola 3 ml	3.000,00	AMP	0,946	2.838,00
TOTAL					2.838,00
Lote: 170 - Lote 170					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Diclofenaco potássico 50 mg	20.000,00	CPR	0,479	9.580,00
TOTAL					9.580,00

Lote: 171 - Lote 171					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Diclofenaco resinato 15 mg/ml gotas frasco 20 mL	200,00	FR	6,36	1.272,00
TOTAL					1.272,00
Lote: 172 - Lote 172					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Diclofenaco sódico 1 mg/ml solução oftálmica frasco 5 ml	120,00	FR	16,91	2.029,20
TOTAL					2.029,20
Lote: 173 - Lote 173					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Diclofenaco sódico 10 mg/g gel bisnaga 60 g	160,00	TB	9,10	1.456,00
TOTAL					1.456,00
Lote: 174 - Lote 174					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Diclofenaco sódico 25 mg/ml injetável ampola 3 ml	440,00	AMP	1,10	484,00
TOTAL					484,00
Lote: 175 - Lote 175					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Diclofenaco sódico 50 mg	13.000,00	CPR	0,10	1.300,00
TOTAL					1.300,00
Lote: 176 - Lote 176					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Dicloridrato betaistina 16 mg	1.400,00	CPR	0,40	560,00
TOTAL					560,00
Lote: 177 - Lote 177					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Dicloridrato betaistina 24 mg	3.600,00	CPR	0,50	1.800,00
TOTAL					1.800,00

Lote: 178 - Lote 178					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Digoxina 0,25 mg	2.000,00	CPR	0,14	280,00
TOTAL					280,00
Lote: 179 - Lote 179					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Dimeticona 40 mg	3.200,00	CPR	0,20	640,00
TOTAL					640,00
Lote: 180 - Lote 180					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Dimeticona 75 mg/ml emulsão oral frasco 15 ml	240,00	FR	3,10	744,00
TOTAL					744,00
Lote: 181 - Lote 181					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Diosmina + hesperidina 450 mg + 50 mg	10.000,00	CPR	1,10	11.000,00
TOTAL					11.000,00
Lote: 182 - Lote 182					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Dipirona sódica 500 mg/ml injetável ampola 2 ml	2.400,00	AMP	0,86	2.064,00
TOTAL					2.064,00
Lote: 183 - Lote 183					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Dipirona sódica monoidratada 500 mg	15.000,00	CPR	0,14	2.100,00
TOTAL					2.100,00
Lote: 184 - Lote 184					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Dipirona sódica monoidratada 500 mg/ml frasco 20 ml	480,00	FR	1,90	912,00
TOTAL					912,00

Lote: 185 - Lote 185					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Dipropionato betametasona + fosf betametasona 5 + 2 mg inj ampola 1 ml	320,00	AMP	9,10	2.912,00
TOTAL					2.912,00
Lote: 186 - Lote 186					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Dopamina 5 mg/ml injetável ampola 10 ml	400,00	AMP	2,56	1.024,00
TOTAL					1.024,00
Lote: 187 - Lote 187					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Doxazosina 4 mg comprimido	2.800,00	CPR	0,933	2.612,40
TOTAL					2.612,40
Lote: 188 - Lote 188					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Enoxaparina 20 mg sol inj seringa pré preenchida 0,2 ml + sistema seg.	80,00	AMP	27,292	2.183,36
TOTAL					2.183,36
Lote: 189 - Lote 189					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Enoxaparina 40 mg sol inj seringa pré preenchida 0,4 ml + sistema seg.	80,00	AMP	28,1685	2.253,48
TOTAL					2.253,48
Lote: 190 - Lote 190					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Epinefrina 1 mg/ml solução injetável ampola 1 ml	160,00	AMP	4,20	672,00
TOTAL					672,00

Lote: 191 - Lote 191					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Ergometrina 0.2 mg/ml ampola 1 ml	80,00	AMP	2,30	184,00
TOTAL					184,00
Lote: 192 - Lote 192					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Eritromicina 50 mg/mL 60 ml	160,00	FR	10,67	1.707,20
TOTAL					1.707,20
Lote: 193 - Lote 193					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Eritromicina 500 mg comprimido	1.200,00	CPR	1,411	1.693,20
TOTAL					1.693,20
Lote: 194 - Lote 194					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Escitalopram 10 mg	6.000,00	CPR	0,60	3.600,00
TOTAL					3.600,00
Lote: 195 - Lote 195					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Escitalopram 15 mg	1.200,00	CPR	1,853	2.223,60
TOTAL					2.223,60
Lote: 196 - Lote 196					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Escitalopram 20 mg	5.000,00	CPR	1,7115	8.557,50
TOTAL					8.557,50

Lote: 197 - Lote 197					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Escitalopram 20 mg/ml suspensão oral frasco 15 ml	120,00	FR	39,90	4.788,00
TOTAL					4.788,00
Lote: 198 - Lote 198					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Espinheira Santa 380 Mg (Maytenus illicifolia)	4.000,00	CPS	0,32	1.280,00
TOTAL					1.280,00
Lote: 199 - Lote 199					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Espironolactona 100 mg	2.000,00	CPR	0,636	1.272,00
TOTAL					1.272,00
Lote: 200 - Lote 200					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Espironolactona 25 mg	12.000,00	CPR	0,245	2.940,00
TOTAL					2.940,00
Lote: 201 - Lote 201					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Estrogenios conjugados 0,625 mg	600,00	CPR	2,10	1.260,00
TOTAL					1.260,00
Lote: 202 - Lote 202					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Eszopiclona 2 mg comprimido	700,00	CPR	2,5375	1.776,25
TOTAL					1.776,25
Lote: 203 - Lote 203					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Eszopiclona 3 mg comprimido	800,00	CPR	2,5375	2.030,00
TOTAL					2.030,00

Lote: 204 - Lote 204					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Etilefrina injetável 10 mg/ml 1 ml	800,00	AMP	1,91	1.528,00
TOTAL					1.528,00
Lote: 205 - Lote 205					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Fenitoina 100 mg	2.000,00	CPR	0,27	540,00
TOTAL					540,00
Lote: 206 - Lote 206					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Fenitoina 50 mg injetável ampola 5 ml	240,00	AMP	2,96	710,40
TOTAL					710,40
Lote: 207 - Lote 207					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Fenobarbital 100 mg	2.000,00	CPR	0,27	540,00
TOTAL					540,00
Lote: 208 - Lote 208					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Fenobarbital 4% 40 mg/mL solução oral 20 ml	160,00	FR	6,20	992,00
TOTAL					992,00
Lote: 209 - Lote 209					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Fenobarbital sódico 200 mg/ml injetável ampola 1 ml	160,00	AMP	2,064	330,24
TOTAL					330,24
Lote: 210 - Lote 210					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Finasterida 5 mg	2.000,00	CPR	0,532	1.064,00
TOTAL					1.064,00

Lote: 211 - Lote 211					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Fitomenadiona (Vitamina K) 10 mg 1 ml injetável	200,00	AMP	1,94	388,00
TOTAL					388,00
Lote: 212 - Lote 212					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Fluconazol 150 mg	800,00	CPS	1,19	952,00
TOTAL					952,00
Lote: 213 - Lote 213					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Flunarizina 10 mg	4.000,00	CPR	0,124	496,00
TOTAL					496,00
Lote: 214 - Lote 214					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Fluoxetina 20 mg	2.000,00	CPS	0,111	222,00
TOTAL					222,00
Lote: 215 - Lote 215					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Fosfato sodico de prednisolona 3mg/ml sol oral 60 ml	320,00	FR	5,40	1.728,00
TOTAL					1.728,00
Lote: 216 - Lote 216					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Furosemida 10 mg/ml injetável ampola 2 ml	800,00	AMP	0,875	700,00
TOTAL					700,00
Lote: 217 - Lote 217					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Furosemida 40 mg	10.000,00	CPR	0,086	860,00
TOTAL					860,00

Lote: 218 - Lote 218					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Gentamicina 0,5% 5mg/ml Colírio Com 5ml	200,00	FR	15,781	3.156,20
TOTAL					3.156,20
Lote: 219 - Lote 219					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Gentamicina 40 mg ampola 1,0 ml	200,00	AMP	1,70	340,00
TOTAL					340,00
Lote: 220 - Lote 220					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Gentamicina 80 mg injetável ampola 2 ml	1.200,00	AMP	1,30	1.560,00
TOTAL					1.560,00
Lote: 221 - Lote 221					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Glibenclamida 5 mg	12.000,00	CPR	0,04	480,00
TOTAL					480,00
Lote: 222 - Lote 222					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Gliclazida 30mg comprimido de liberação prolongada	4.000,00	CPR	0,72	2.880,00
TOTAL					2.880,00
Lote: 223 - Lote 223					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Gliclazida 60 mg	3.000,00	CPR	0,72	2.160,00
TOTAL					2.160,00
Lote: 224 - Lote 224					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Gliclazida MR 30 mg comprimido	4.000,00	CPR	0,3373	1.349,20
TOTAL					1.349,20

Lote: 225 - Lote 225					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Glicose 25% injetável ampola 10 ml	1.000,00	AMP	0,352	352,00
TOTAL					352,00
Lote: 226 - Lote 226					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Glicose 50% injetável ampola 10 ml	1.000,00	AMP	0,378	378,00
TOTAL					378,00
Lote: 227 - Lote 227					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Gluconato de cálcio 10% injetável ampola 10 ml	280,00	AMP	7,27	2.035,60
TOTAL					2.035,60
Lote: 228 - Lote 228					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Haloperidol 1 mg comprimido	6.000,00	CPR	0,22	1.320,00
TOTAL					1.320,00
Lote: 229 - Lote 229					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Haloperidol 2 mg/mL solução oral 20 ml	80,00	AMP	2,15	172,00
TOTAL					172,00
Lote: 230 - Lote 230					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Haloperidol 5 mg comprimido	4.000,00	CPR	0,40	1.600,00
TOTAL					1.600,00
Lote: 231 - Lote 231					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Haloperidol 5 mg/ml injetável ampola 1 ml	800,00	AMP	1,87	1.496,00
TOTAL					1.496,00

Lote: 232 - Lote 232					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Haloperidol decanoato 50 mg/mL, solução injetável, ampola 1 ml	240,00	AMP	11,38	2.731,20
TOTAL					2.731,20
Lote: 233 - Lote 233					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Hemifumarato de quetiapina 100 mg	2.200,00	CPR	1,00	2.200,00
TOTAL					2.200,00
Lote: 234 - Lote 234					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Hemifumarato de quetiapina 200 mg	2.200,00	CPR	1,40	3.080,00
TOTAL					3.080,00
Lote: 235 - Lote 235					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Hemifumarato de quetiapina 25 mg	6.000,00	CPR	0,52	3.120,00
TOTAL					3.120,00
Lote: 236 - Lote 236					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Hemitartarato de zolpidem 10 mg	3.000,00	CPR	1,02	3.060,00
TOTAL					3.060,00
Lote: 237 - Lote 237					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Heparina 5000 UI/MI injetável frasco 5 ml	120,00	AMP	25,10	3.012,00
TOTAL					3.012,00

Lote: 238 - Lote 238					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Hidroclorotiazida 25 mg	24.000,00	CPR	0,04	960,00
TOTAL					960,00
Lote: 239 - Lote 239					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Hidroclorotiazida 50 mg	12.000,00	CPR	0,07	840,00
TOTAL					840,00
Lote: 240 - Lote 240					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Hidrocortisona 100 mg injetável	200,00	AMP	4,1095	821,90
TOTAL					821,90
Lote: 241 - Lote 241					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Hidrocortisona 500 mg injetável	470,00	AMP	6,40	3.008,00
TOTAL					3.008,00
Lote: 242 - Lote 242					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Hidrocortisona creme dermatologico 10mg/g 30g	160,00	TB	13,675	2.188,00
TOTAL					2.188,00
Lote: 243 - Lote 243					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Hidroxiclороquina 400 mg comprimido	1.100,00	CPR	2,7468	3.021,48
TOTAL					3.021,48
Lote: 244 - Lote 244					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Hidroxido Alumínio oral 60 mg/ml 150 ml	200,00	FR	4,28	856,00
TOTAL					856,00

Lote: 245 - Lote 245					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Hidróxido de alumínio 61,5 mg/ml suspensão oral frasco 240 ml	200,00	FR	11,00	2.200,00
TOTAL					2.200,00
Lote: 246 - Lote 246					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Hidroxido Ferrico injetável 20 mg/ml 5 ml IV (Noripurum)	120,00	AMP	12,044	1.445,28
TOTAL					1.445,28
Lote: 247 - Lote 247					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Ibuprofeno 100 mg/ml frasco 20 ml	500,00	FR	4,04	2.020,00
TOTAL					2.020,00
Lote: 248 - Lote 248					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Ibuprofeno 50 mg/ml gotas 30 ml	440,00	FR	1,80	792,00
TOTAL					792,00
Lote: 249 - Lote 249					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Ibuprofeno 600 mg	8.450,00	CPR	0,356	3.008,20
TOTAL					3.008,20
Lote: 250 - Lote 250					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Imipramina 25 mg	4.800,00	CPR	0,64	3.072,00
TOTAL					3.072,00
Lote: 251 - Lote 251					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Iodeto De Potassio xarope 20 mg/ml 100 ml	120,00	FR	3,82	458,40
TOTAL					458,40

Lote: 252 - Lote 252					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Isossorbida 20 mg	3.600,00	CPR	0,20	720,00
TOTAL					720,00
Lote: 253 - Lote 253					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Isossorbida 40 mg	9.000,00	CPR	0,326	2.934,00
TOTAL					2.934,00
Lote: 254 - Lote 254					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Isossorbida 5 mg comprimido sublingual	3.000,00	CPR	0,709	2.127,00
TOTAL					2.127,00
Lote: 255 - Lote 255					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Itraconazol 100 mg	800,00	CPR	1,64	1.312,00
TOTAL					1.312,00
Lote: 256 - Lote 256					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Ivermectina 6 mg	200,00	CPR	0,40	80,00
TOTAL					80,00
Lote: 257 - Lote 257					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Lactulose 667 mg/mL, solução oral, 120ml	100,00	FR	9,00	900,00
TOTAL					900,00
Lote: 258 - Lote 258					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Lamotrigina 100 mg	2.000,00	CPR	0,36	720,00
TOTAL					720,00

Lote: 259 - Lote 259					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Lamotrigina 50 mg	4.000,00	CPR	0,28	1.120,00
TOTAL					1.120,00
Lote: 260 - Lote 260					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Levodopa + benserazida 200 + 50 mg	2.000,00	CPR	2,5256	5.051,20
TOTAL					5.051,20
Lote: 261 - Lote 261					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Levodopa 100 mg + Benserazida 25 mg HBS cápsula	2.000,00	CPS	2,82	5.640,00
TOTAL					5.640,00
Lote: 262 - Lote 262					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Levodopa 250 mg + Carbidopa 25mg comprimido	2.000,00	CPR	1,45	2.900,00
TOTAL					2.900,00
Lote: 263 - Lote 263					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Levodropropizina 6 mg/ml 120 ml	100,00	FR	30,59	3.059,00
TOTAL					3.059,00
Lote: 264 - Lote 264					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Levomepromazina 100 mg	2.300,00	CPR	1,315	3.024,50
TOTAL					3.024,50
Lote: 265 - Lote 265					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Levomepromazina 25 mg	1.600,00	CPR	0,63	1.008,00
TOTAL					1.008,00

Lote: 266 - Lote 266					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Levomepromazina 40 mg/ml gotas frasco 20 ml	200,00	FR	13,97	2.794,00
TOTAL					2.794,00
Lote: 267 - Lote 267					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Levonogestrel 0,15 mg + etinilestradiol 0,03 mg	13.600,00	CPR	0,1355	1.842,80
TOTAL					1.842,80
Lote: 268 - Lote 268					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Levotiroxina sódica 100 mcg	2.000,00	CPR	0,283	566,00
TOTAL					566,00
Lote: 269 - Lote 269					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Levotiroxina sódica 25 mcg	3.000,00	CPR	0,287	861,00
TOTAL					861,00
Lote: 270 - Lote 270					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Levotiroxina sódica 50 mcg	3.000,00	CPR	0,333	999,00
TOTAL					999,00
Lote: 271 - Lote 271					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Levotiroxina sódica 75 mcg	6.600,00	CPR	0,339	2.237,40
TOTAL					2.237,40
Lote: 272 - Lote 272					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Lidocaína 2% sem vasoconstritor 20 ml	280,00	FR	4,42	1.237,60
TOTAL					1.237,60

Lote: 273 - Lote 273					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Lidocaina geleia 2% (20 mg/g) 30g + aplicador	200,00	TB	11,80	2.360,00
TOTAL					2.360,00
Lote: 274 - Lote 274					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Lincomicina 300 mg/ml ampola injetável 1 ml	1.000,00	AMP	3,4728	3.472,80
TOTAL					3.472,80
Lote: 275 - Lote 275					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Lincomicina 300 mg/ml ampola injetável 2 ml	400,00	AMP	11,165	4.466,00
TOTAL					4.466,00
Lote: 276 - Lote 276					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Loção oleosa a base de A.G.E e T.C.M 100 ml (código BR 0281657 BPS)	200,00	FR	7,29	1.458,00
TOTAL					1.458,00
Lote: 277 - Lote 277					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Loratadina 1 mg 100 ml com dosador graduado	400,00	FR	4,20	1.680,00
TOTAL					1.680,00
Lote: 278 - Lote 278					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Loratadina 10mg	4.000,00	CPR	0,20	800,00
TOTAL					800,00
Lote: 279 - Lote 279					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Lorazepan 2 mg	3.200,00	CPR	0,329	1.052,80
TOTAL					1.052,80

Lote: 280 - Lote 280					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Losartana + Hidroclorotiazida 50 mg + 12,5 mg	2.400,00	CPR	0,493	1.183,20
TOTAL					1.183,20
Lote: 281 - Lote 281					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Losartana potássica 100 mg	6.000,00	CPR	0,64	3.840,00
TOTAL					3.840,00
Lote: 282 - Lote 282					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Losartana potássica 25 mg	1.600,00	CPR	1,309	2.094,40
TOTAL					2.094,40
Lote: 283 - Lote 283					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Losartana potássica 50 mg	24.000,00	CPR	0,13	3.120,00
TOTAL					3.120,00
Lote: 284 - Lote 284					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg	2.000,00	CPR	0,19	380,00
TOTAL					380,00
Lote: 285 - Lote 285					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Maleato de dexclorfeniramina xarope 100 ml 0,4 mg/ml	800,00	FR	1,70	1.360,00
TOTAL					1.360,00
Lote: 286 - Lote 286					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Maleato de enalapril 10 mg	4.000,00	CPR	0,06	240,00
TOTAL					240,00

Lote: 287 - Lote 287					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Maleato de enalapril 20 mg	7.200,00	CPR	0,08	576,00
TOTAL					576,00
Lote: 288 - Lote 288					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Maleato de enalapril 5 mg	8.000,00	CPR	0,09	720,00
TOTAL					720,00
Lote: 289 - Lote 289					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Maleato dexclorfeniramina+betametasona 0,4 mg+0,05 mg/ml xaro 120 ml	160,00	FR	6,00	960,00
TOTAL					960,00
Lote: 290 - Lote 290					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Mebendazol 100 mg	4.000,00	CPR	0,37	1.480,00
TOTAL					1.480,00
Lote: 291 - Lote 291					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Mebendazol suspensão 30 ml 20 mg/ml	800,00	FR	1,82	1.456,00
TOTAL					1.456,00
Lote: 292 - Lote 292					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Medroxiprogesterona 10 mg comprimido	1.900,00	CPR	1,5285	2.904,15
TOTAL					2.904,15

Lote: 293 - Lote 293					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Medroxiprogesterona acetato 150 mg/mL injetável ampola 1 ml	100,00	AMP	36,54	3.654,00
TOTAL					3.654,00
Lote: 294 - Lote 294					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Meloxicam 15 mg	6.000,00	CPR	0,18	1.080,00
TOTAL					1.080,00
Lote: 295 - Lote 295					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Meloxicam 7,5 mg	2.000,00	CPR	0,48	960,00
TOTAL					960,00
Lote: 296 - Lote 296					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Meloxican injetável 10 mg/ml ampola 1,5 ml	100,00	AMP	9,99	999,00
TOTAL					999,00
Lote: 297 - Lote 297					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Mesilato de doxazosina 1 mg	1.400,00	CPR	2,3575	3.300,50
TOTAL					3.300,50
Lote: 298 - Lote 298					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Mesilato de doxazosina 2 mg	2.000,00	CPR	0,44	880,00
TOTAL					880,00
Lote: 299 - Lote 299					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Mesilato de doxazosina 4 mg	1.400,00	CPR	2,15	3.010,00
TOTAL					3.010,00

Lote: 300 - Lote 300					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Metformina 500 mg	8.000,00	CPR	0,141	1.128,00
TOTAL					1.128,00
Lote: 301 - Lote 301					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Metformina 850 mg comprimido	20.000,00	CPR	0,141	2.820,00
TOTAL					2.820,00
Lote: 302 - Lote 302					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Metildopa 250 mg	6.800,00	CPR	0,5795	3.940,60
TOTAL					3.940,60
Lote: 303 - Lote 303					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Metildopa 500 mg	5.000,00	CPR	1,385	6.925,00
TOTAL					6.925,00
Lote: 304 - Lote 304					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Metilergometrina injetável 0,2 mg/ml 01 ml	600,00	AMP	2,30	1.380,00
TOTAL					1.380,00
Lote: 305 - Lote 305					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Metoclopramida 10 mg comprimido	2.000,00	CPR	0,14	280,00
TOTAL					280,00
Lote: 306 - Lote 306					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Metoclopramida 5 mg/ml injetável ampola 2 ml	480,00	AMP	0,694	333,12
TOTAL					333,12

Lote: 307 - Lote 307					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Metoclopramida gotas 10 ml 4 mg/ml solução oral	200,00	FR	2,16	432,00
TOTAL					432,00
Lote: 308 - Lote 308					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Metronidazol (Benzoato) 40mg/mL sol oral 120ml	100,00	FR	9,99	999,00
TOTAL					999,00
Lote: 309 - Lote 309					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Metronidazol 250 mg comprimido	4.000,00	CPR	0,186	744,00
TOTAL					744,00
Lote: 310 - Lote 310					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Metronidazol 400 mg	2.000,00	CPR	0,80	1.600,00
TOTAL					1.600,00
Lote: 311 - Lote 311					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Metronidazol Gel Vaginal 100mg 50g + 10 Aplicadores	200,00	CX	7,20	1.440,00
TOTAL					1.440,00
Lote: 312 - Lote 312					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Metronidazol injetável Sf 5 mg/mL 100ml	240,00	FR	4,38	1.051,20
TOTAL					1.051,20

Lote: 313 - Lote 313					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Metronizadol 40 mg/ml suspensão oral frasco 100 ml	120,00	FR	9,00	1.080,00
TOTAL					1.080,00
Lote: 314 - Lote 314					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Mikania Glomerata Spreng xarope 120ml no mínimo 0,035mg/mL cumarinas com lacre de segurança, com dosador graduado	600,00	FR	3,26	1.956,00
TOTAL					1.956,00
Lote: 315 - Lote 315					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Mirtazapina 30 mg	1.000,00	CPR	1,10	1.100,00
TOTAL					1.100,00
Lote: 316 - Lote 316					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Mirtazapina 45 mg	1.000,00	CPR	1,51	1.510,00
TOTAL					1.510,00
Lote: 317 - Lote 317					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Montelucaste de Sodio 05 mg mastigável	1.000,00	CPR	1,05	1.050,00
TOTAL					1.050,00
Lote: 318 - Lote 318					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Montelucaste sódico 4 mg	800,00	ENV	3,582	2.865,60
TOTAL					2.865,60

Lote: 319 - Lote 319					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Mucopolissacarideo gel 5 mg/g 40 g	160,00	TB	12,20	1.952,00
TOTAL					1.952,00
Lote: 320 - Lote 320					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Nafazolina nasal 0,5 mg/ml 30 ml adulto	200,00	FR	4,28	856,00
TOTAL					856,00
Lote: 321 - Lote 321					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Naloxona injetável 0,4 mg ampola 1 ml	20,00	AMP	10,40	208,00
TOTAL					208,00
Lote: 322 - Lote 322					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Naproxeno 500 Mg	2.000,00	CPR	0,592	1.184,00
TOTAL					1.184,00
Lote: 323 - Lote 323					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Neomicina + bacitracina 5 mg + 250 UI/g pomada 15g	600,00	TB	2,90	1.740,00
TOTAL					1.740,00
Lote: 324 - Lote 324					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Neomicina 5 mg/g dermatológica 20 g	200,00	TB	5,18	1.036,00
TOTAL					1.036,00
Lote: 325 - Lote 325					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Nifedipina 10 mg	12.000,00	CPR	0,05	600,00
TOTAL					600,00

Lote: 326 - Lote 326					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Nifedipina 20 mg	12.000,00	CPR	0,116	1.392,00
TOTAL					1.392,00
Lote: 327 - Lote 327					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Nifedipina 20 Mg - Retard	9.000,00	CPR	0,212	1.908,00
TOTAL					1.908,00
Lote: 328 - Lote 328					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Nimesulida 100 mg	24.000,00	CPR	0,1724	4.137,60
TOTAL					4.137,60
Lote: 329 - Lote 329					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Nimesulida gotas 15 ml 50 mg/ml	200,00	FR	2,50	500,00
TOTAL					500,00
Lote: 330 - Lote 330					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Nimodipina 30 mg	2.600,00	CPR	0,353	917,80
TOTAL					917,80
Lote: 331 - Lote 331					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Nistatina + Metronidazol vaginal 100 mg+20000 U/G 50g	160,00	TB	10,40	1.664,00
TOTAL					1.664,00
Lote: 332 - Lote 332					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Nistatina + Oxido Zinco dermatológico 100.000UI+200mg/g 40g	240,00	TB	7,58	1.819,20
TOTAL					1.819,20

Lote: 333 - Lote 333					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Nistatina 100.000 UI suspensão 30 ml com contagotas	280,00	FR	5,20	1.456,00
TOTAL					1.456,00
Lote: 334 - Lote 334					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Nistatina creme vaginal 25.000 UI/g bisnaga 60g com 14 aplicadores	320,00	CX	7,20	2.304,00
TOTAL					2.304,00
Lote: 335 - Lote 335					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Nistatina+Metronidazol+Benzalconio vaginal 40g	160,00	TB	14,40	2.304,00
TOTAL					2.304,00
Lote: 336 - Lote 336					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Nitrato de miconazol 2% creme vaginal 80 g com 14 aplicadores	160,00	CX	11,00	1.760,00
TOTAL					1.760,00
Lote: 337 - Lote 337					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Nitrato de miconazol creme dermatológico 20 mg/g 28 g	600,00	TB	3,00	1.800,00
TOTAL					1.800,00
Lote: 338 - Lote 338					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Nitrazepam 5 mg	4.000,00	CPR	0,357	1.428,00
TOTAL					1.428,00
Lote: 339 - Lote 339					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Nitrofurantoina 100 mg	1.200,00	CPR	0,60	720,00
TOTAL					720,00

Lote: 340 - Lote 340					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Nootropil (piracetam) 200mg solução injetável ampola 5 ml	200,00	AMP	5,70	1.140,00
TOTAL					1.140,00
Lote: 341 - Lote 341					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Noretisterona + Estradiol 0,5/1,0 Mg	1.400,00	CPR	1,326	1.856,40
TOTAL					1.856,40
Lote: 342 - Lote 342					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Noretisterona + Estradiol 1,0/2,0 Mg	1.100,00	CPR	1,78	1.958,00
TOTAL					1.958,00
Lote: 343 - Lote 343					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Noretisterona 0,35 mg	1.200,00	CPR	0,315	378,00
TOTAL					378,00
Lote: 344 - Lote 344					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Norfloxacino 400 Mg	4.200,00	CPR	0,46	1.932,00
TOTAL					1.932,00
Lote: 345 - Lote 345					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Nortriptilina 025 Mg	4.200,00	CPR	0,47	1.974,00
TOTAL					1.974,00
Lote: 346 - Lote 346					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Nortriptilina 050 Mg	2.000,00	CPR	0,973	1.946,00
TOTAL					1.946,00

Lote: 347 - Lote 347					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Nortriptilina 075 Mg	1.500,00	CPR	1,315	1.972,50
TOTAL					1.972,50
Lote: 348 - Lote 348					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Ocitocina 5 UI/ml injetável ampola 1 ml	400,00	AMP	4,11	1.644,00
TOTAL					1.644,00
Lote: 349 - Lote 349					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Olanzapina 2,50 mg	2.100,00	CPR	0,941	1.976,10
TOTAL					1.976,10
Lote: 350 - Lote 350					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Olanzapina 5,00 Mg	2.900,00	CPR	0,672	1.948,80
TOTAL					1.948,80
Lote: 351 - Lote 351					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Oleo mineral, frasco de 100 mL	800,00	FR	3,20	2.560,00
TOTAL					2.560,00
Lote: 352 - Lote 352					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Omeprazol + claritromicina + amoxicilina 20 + 500 + 500 mg	620,00	CPR	4,97	3.081,40
TOTAL					3.081,40
Lote: 353 - Lote 353					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Omeprazol 20 mg	10.000,00	CPS	0,11	1.100,00
TOTAL					1.100,00

Lote: 354 - Lote 354					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Omeprazol 40 mg injetável ampola 10 ml	80,00	AMP	10,34	827,20
TOTAL					827,20
Lote: 355 - Lote 355					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Ondansetrona injetável 4mg (2mg/ml) 2 ml	600,00	AMP	1,84	1.104,00
TOTAL					1.104,00
Lote: 356 - Lote 356					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Ondansetrona injetável 8 mg (2mg/ml) 4ml	600,00	AMP	2,12	1.272,00
TOTAL					1.272,00
Lote: 357 - Lote 357					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Oxacilina injetável 500 mg 5 ml Pó Sem Diluente IM-IV	120,00	AMP	3,16	379,20
TOTAL					379,20
Lote: 358 - Lote 358					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Oxcarbazepina 300 mg	3.600,00	CPR	1,2852	4.626,72
TOTAL					4.626,72
Lote: 359 - Lote 359					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Oxcarbazepina 6% suspensão 100 ml	80,00	FR	39,70	3.176,00
TOTAL					3.176,00
Lote: 360 - Lote 360					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Oxcarbazepina 600 mg	1.600,00	CPR	2,12	3.392,00
TOTAL					3.392,00

Lote: 361 - Lote 361					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Pantoprazol 20 Mg	6.800,00	CPR	0,23	1.564,00
TOTAL					1.564,00
Lote: 362 - Lote 362					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Pantoprazol 40 mg	6.800,00	CPR	0,37	2.516,00
TOTAL					2.516,00
Lote: 363 - Lote 363					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Pantoprazol injetável 40 mg IV	100,00	AMP	18,00	1.800,00
TOTAL					1.800,00
Lote: 364 - Lote 364					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Paracetamol + fosfato de codeína 500 + 30 mg 24 comprimidos	100,00	CX	11,17	1.117,00
TOTAL					1.117,00
Lote: 365 - Lote 365					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Paracetamol 200 mg/ml gotas 15 ml frasco gotejador	1.000,00	FR	1,50	1.500,00
TOTAL					1.500,00
Lote: 366 - Lote 366					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Paracetamol 500 mg	16.000,00	CPR	0,076	1.216,00
TOTAL					1.216,00
Lote: 367 - Lote 367					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Paracetamol 750 mg	5.000,00	CPR	0,197	985,00
TOTAL					985,00

Lote: 368 - Lote 368					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Paroxetina 10 Mg	550,00	CPR	3,577	1.967,35
TOTAL					1.967,35
Lote: 369 - Lote 369					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Paroxetina 15 Mg	600,00	CPR	3,578	2.146,80
TOTAL					2.146,80
Lote: 370 - Lote 370					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Paroxetina 20 mg	4.200,00	CPR	0,519	2.179,80
TOTAL					2.179,80
Lote: 371 - Lote 371					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Paroxetina 25 Mg	240,00	CPR	8,225	1.974,00
TOTAL					1.974,00
Lote: 372 - Lote 372					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Passiflora Incarnata 260mg	2.400,00	CPR	0,767	1.840,80
TOTAL					1.840,80
Lote: 373 - Lote 373					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Pasta de Agua 100g (Oxido Zinco 25%)	200,00	TB	8,99	1.798,00
TOTAL					1.798,00
Lote: 374 - Lote 374					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Penicilina benzatina 1200.000 UI sem diluente	160,00	AMP	12,00	1.920,00
TOTAL					1.920,00

Lote: 375 - Lote 375					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Penicilina injetável Benzatina 0.600.000UI sem Diluente	160,00	AMP	10,60	1.696,00
TOTAL					1.696,00
Lote: 376 - Lote 376					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Pentoxifilina 20 mg/ml injetável ampola 5 ml	120,00	AMP	2,60	312,00
TOTAL					312,00
Lote: 377 - Lote 377					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Pentoxifilina 400 Mg	1.700,00	CPR	1,18	2.006,00
TOTAL					2.006,00
Lote: 378 - Lote 378					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Permetrina 10 mg/ml shampoo frasco 60 ml	100,00	FR	3,97	397,00
TOTAL					397,00
Lote: 379 - Lote 379					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Permetrina loção cremosa 1% 10 mg/ml 60 ml	400,00	FR	2,28	912,00
TOTAL					912,00
Lote: 380 - Lote 380					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Permetrina loção cremosa 5% 50 mg/ml 60 ml	500,00	FR	3,98	1.990,00
TOTAL					1.990,00
Lote: 381 - Lote 381					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Peroxido Benzoila gel 50 mg/g 20g	280,00	TB	5,98	1.674,40
TOTAL					1.674,40

Lote: 382 - Lote 382					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Petidina injetável 50 mg/ml 2 ml	400,00	AMP	3,28	1.312,00
TOTAL					1.312,00
Lote: 383 - Lote 383					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Pioglitazona 30 Mg	2.000,00	CPR	0,70	1.400,00
TOTAL					1.400,00
Lote: 384 - Lote 384					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Piroxicam 20 Mg	10.000,00	CPR	0,181	1.810,00
TOTAL					1.810,00
Lote: 385 - Lote 385					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Polimixina B+lidocaína 12.000 UI/ml + 45,4 mg/ml 10ml sol otológica	280,00	FR	13,385	3.747,80
TOTAL					3.747,80
Lote: 386 - Lote 386					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Polimixina+neomic+fluocinol+lidoc 10000UI+3,5mg+0,25mg+20mg/ml fr 5 ml	200,00	FR	3,02	604,00
TOTAL					604,00
Lote: 387 - Lote 387					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Polivitaminas Capsulas (Vitaminas+Minerais)	9.000,00	CPS	0,13	1.170,00
TOTAL					1.170,00

Lote: 388 - Lote 388					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Polivitaminas gotas 20 ml (Vitaminas)	240,00	FR	6,44	1.545,60
TOTAL					1.545,60
Lote: 389 - Lote 389					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Polivitaminas Xarope 120 MI (Vitaminas+Minerais)	400,00	FR	4,96	1.984,00
TOTAL					1.984,00
Lote: 390 - Lote 390					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Pramipexol 0,250 Mg	1.400,00	CPR	1,44	2.016,00
TOTAL					2.016,00
Lote: 391 - Lote 391					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Pravastatina 10 Mg	600,00	CPR	2,241	1.344,60
TOTAL					1.344,60
Lote: 392 - Lote 392					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Pravastatina 20 Mg	600,00	CPR	3,355	2.013,00
TOTAL					2.013,00
Lote: 393 - Lote 393					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Prednisolona 05 Mg	3.000,00	CPR	0,398	1.194,00
TOTAL					1.194,00
Lote: 394 - Lote 394					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Prednisolona 20 Mg	3.000,00	CPR	0,68	2.040,00
TOTAL					2.040,00

Lote: 395 - Lote 395					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Prednisolona colírio 1% 10 mg/ml) 5 ml	120,00	FR	15,00	1.800,00
TOTAL					1.800,00
Lote: 396 - Lote 396					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Prednisolona gotas 11mg/ml 20 ml	120,00	FR	15,32	1.838,40
TOTAL					1.838,40
Lote: 397 - Lote 397					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Prednisona 20 mg	2.000,00	CPR	0,26	520,00
TOTAL					520,00
Lote: 398 - Lote 398					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Prednisona 5 mg	2.000,00	CPR	0,131	262,00
TOTAL					262,00
Lote: 399 - Lote 399					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Pregabalina 150 mg	1.000,00	CPR	2,789	2.789,00
TOTAL					2.789,00
Lote: 400 - Lote 400					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Pregabalina 75 mg	3.000,00	CPS	1,3423	4.026,90
TOTAL					4.026,90
Lote: 401 - Lote 401					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Progesterona micronizada 200 mg	612,00	CPR	4,8999	2.998,74
TOTAL					2.998,74

Lote: 402 - Lote 402					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Prometazina 25 Mg	8.300,00	CPR	0,24	1.992,00
TOTAL					1.992,00
Lote: 403 - Lote 403					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Prometazina creme dermatologico 20 mg/g 30g	120,00	TB	15,12	1.814,40
TOTAL					1.814,40
Lote: 404 - Lote 404					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Prometazina injetável 50 Mg 2ml	600,00	AMP	2,90	1.740,00
TOTAL					1.740,00
Lote: 405 - Lote 405					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Propatilnitrato 10 mg	1.600,00	CPR	0,811	1.297,60
TOTAL					1.297,60
Lote: 406 - Lote 406					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Propofol injetável 10 mg/ml 10 ml	100,00	AMP	20,00	2.000,00
TOTAL					2.000,00
Lote: 407 - Lote 407					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Propranolol 40 mg	18.000,00	CPR	0,07	1.260,00
TOTAL					1.260,00
Lote: 408 - Lote 408					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Propranolol 80 mg	8.000,00	CPR	0,312	2.496,00
TOTAL					2.496,00

Lote: 409 - Lote 409					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Ramipril 10,0 Mg	640,00	CPR	2,803	1.793,92
TOTAL					1.793,92
Lote: 410 - Lote 410					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Ramipril 2,5 Mg	700,00	CPR	2,80	1.960,00
TOTAL					1.960,00
Lote: 411 - Lote 411					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Ranitidina 150 mg comprimido	8.000,00	CPR	0,31	2.480,00
TOTAL					2.480,00
Lote: 412 - Lote 412					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Reidratante em pó 27,9g para 1000 ml com sabor	2.400,00	ENV	1,82	4.368,00
TOTAL					4.368,00
Lote: 413 - Lote 413					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Rifamicina 10 mg/ml spray 20 ml	160,00	FR	4,34	694,40
TOTAL					694,40
Lote: 414 - Lote 414					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Risperidona 1 mg comprimido	8.200,00	CPR	0,269	2.205,80
TOTAL					2.205,80
Lote: 415 - Lote 415					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Risperidona 2 mg	4.800,00	CPR	0,299	1.435,20
TOTAL					1.435,20

Lote: 416 - Lote 416					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Risperidona 3 Mg	6.000,00	CPR	0,449	2.694,00
TOTAL					2.694,00
Lote: 417 - Lote 417					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Risperidona solução oral 1 Mg/ml 30 ml	120,00	FR	25,11	3.013,20
TOTAL					3.013,20
Lote: 418 - Lote 418					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Rivastigmina 1,5 mg	500,00	CPR	5,459	2.729,50
TOTAL					2.729,50
Lote: 419 - Lote 419					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Ropivacaina injetável 10,0 mg/ml 20 ml	280,00	AMP	6,00	1.680,00
TOTAL					1.680,00
Lote: 420 - Lote 420					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Rosuvastatina Calcica 10 Mg	2.300,00	CPR	0,83	1.909,00
TOTAL					1.909,00
Lote: 421 - Lote 421					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Rosuvastatina Calcica 20 Mg	1.450,00	CPR	1,38	2.001,00
TOTAL					2.001,00
Lote: 422 - Lote 422					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Saccharomuces Boulardii 100 mg	1.200,00	CPR	1,658	1.989,60
TOTAL					1.989,60

Lote: 423 - Lote 423					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Saccharomyces Boulardii 200mg Saché 1g	520,00	ENV	3,88	2.017,60
TOTAL					2.017,60
Lote: 424 - Lote 424					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Salbutamol 0,5 mg/ml injetável ampola 1 ml	1.000,00	AMP	2,40	2.400,00
TOTAL					2.400,00
Lote: 425 - Lote 425					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Salbutamol 02 Mg	7.200,00	CPR	0,357	2.570,40
TOTAL					2.570,40
Lote: 426 - Lote 426					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Salbutamol 1 Mg/ML Flaconete 2,5ML para nebulização	1.650,00	FLACO	1,183	1.951,95
TOTAL					1.951,95
Lote: 427 - Lote 427					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Salbutamol aerosol spray 200 doses 100mcg	120,00	FR	11,273	1.352,76
TOTAL					1.352,76
Lote: 428 - Lote 428					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Salbutamol nebulização 5 Mg/ML 10 ml	108,00	FR	18,30	1.976,40
TOTAL					1.976,40
Lote: 429 - Lote 429					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Salbutamol xarope 2 Mg/ 5 ml (0,4 mg/ml) 120 ml	1.000,00	FR	1,93	1.930,00
TOTAL					1.930,00

Lote: 430 - Lote 430					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Secnidazol 1000 Mg	2.500,00	CPR	0,80	2.000,00
TOTAL					2.000,00
Lote: 431 - Lote 431					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Sertralina 100 Mg	8.000,00	CPR	1,1918	9.534,40
TOTAL					9.534,40
Lote: 432 - Lote 432					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Sertralina 50 Mg	20.000,00	CPR	0,3298	6.596,00
TOTAL					6.596,00
Lote: 433 - Lote 433					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Simeticona 40 mg comprimido	5.200,00	CPR	0,21	1.092,00
TOTAL					1.092,00
Lote: 434 - Lote 434					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Simeticona 75mg/ml gotas 10ml	480,00	FR	1,40	672,00
TOTAL					672,00
Lote: 435 - Lote 435					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Sinvastatina 10 Mg	3.000,00	CPR	0,11	330,00
TOTAL					330,00
Lote: 436 - Lote 436					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Sinvastatina 20 mg	3.000,00	CPR	0,14	420,00
TOTAL					420,00

Lote: 437 - Lote 437					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Sinvastatina 40 mg	3.000,00	CPR	0,25	750,00
TOTAL					750,00
Lote: 438 - Lote 438					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Soro Manitol injetável SF 20% 250 ml	500,00	FR	6,30	3.150,00
TOTAL					3.150,00
Lote: 439 - Lote 439					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Succinato de metoprolol 100 mg	1.000,00	CPR	2,327	2.327,00
TOTAL					2.327,00
Lote: 440 - Lote 440					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Succinato de metoprolol 50 mg	1.000,00	CPR	1,421	1.421,00
TOTAL					1.421,00
Lote: 441 - Lote 441					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Sulfadiazina de Prata 10 mg/g (1%) Creme com 30 Gramas	200,00	TB	6,00	1.200,00
TOTAL					1.200,00
Lote: 442 - Lote 442					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400/80 mg	4.000,00	CPR	0,184	736,00
TOTAL					736,00
Lote: 443 - Lote 443					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Sulfametoxazol 200 mg/5ml + trimetoprima 40mg/5ml 100ml	400,00	FR	4,65	1.860,00
TOTAL					1.860,00

Lote: 444 - Lote 444					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Sulfato de atropina 0.25 mg 1 ml	200,00	AMP	0,694	138,80
TOTAL					138,80
Lote: 445 - Lote 445					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Sulfato de gentamicina 5 mg/ml solução oftálmica 5 ml	200,00	FR	11,67	2.334,00
TOTAL					2.334,00
Lote: 446 - Lote 446					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Sulfato de magnésio 10% injetável 10 ml	1.600,00	AMP	0,67	1.072,00
TOTAL					1.072,00
Lote: 447 - Lote 447					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Sulfato de morfina 10 mg/ml injetável ampola 1 ml	400,00	AMP	6,00	2.400,00
TOTAL					2.400,00
Lote: 448 - Lote 448					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Sulfato de morfina 10 mg/ml solução oral frasco 60 ml	60,00	FR	40,04	2.402,40
TOTAL					2.402,40
Lote: 449 - Lote 449					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Sulfato de morfina 30 mg	800,00	CPR	2,912	2.329,60
TOTAL					2.329,60
Lote: 450 - Lote 450					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Sulfato de salbutamol 2mg/5ml xarope frasco 120 ml	200,00	FR	1,93	386,00
TOTAL					386,00

Lote: 451 - Lote 451					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Sulfato de terbutalina 0,5 mg/ml injetável ampola 1 ml	110,00	AMP	2,65	291,50
TOTAL					291,50
Lote: 452 - Lote 452					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Sulfato ferroso 25 mg/ml de Ferro II sol oral 30 ml	200,00	FR	1,20	240,00
TOTAL					240,00
Lote: 453 - Lote 453					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Sulfato ferroso 40 mg de ferro II heptahidratado	12.000,00	CPR	0,058	696,00
TOTAL					696,00
Lote: 454 - Lote 454					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Suxametonio injetável 100 mg pó sem diluente IM-IV	80,00	AMP	22,00	1.760,00
TOTAL					1.760,00
Lote: 455 - Lote 455					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Suxametonio injetável 500 Mg pó sem diluente IM-IV	80,00	AMP	19,60	1.568,00
TOTAL					1.568,00
Lote: 456 - Lote 456					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Tadalafila 20 Mg	600,00	CPR	3,26	1.956,00
TOTAL					1.956,00
Lote: 457 - Lote 457					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Tadalafila 5 Mg	2.000,00	CPR	0,813	1.626,00
TOTAL					1.626,00

Lote: 458 - Lote 458					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Tenoxicam 20 Mg	3.050,00	CPR	0,656	2.000,80
TOTAL					2.000,80
Lote: 459 - Lote 459					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Tenoxicam 20 mg pó injetável frasco + diluente	160,00	AMP	9,60	1.536,00
TOTAL					1.536,00
Lote: 460 - Lote 460					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Tenoxicam 40 mg pó injetável frasco + diluente	100,00	CJ	16,00	1.600,00
TOTAL					1.600,00
Lote: 461 - Lote 461					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Teofilina 100 Mg	1.000,00	CPR	0,899	899,00
TOTAL					899,00
Lote: 462 - Lote 462					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Tiabendazol 5% pomada dermatológica 45g 50mg/g	120,00	TB	18,90	2.268,00
TOTAL					2.268,00
Lote: 463 - Lote 463					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Tiabendazol 50 mg/mL loção 50 ml	200,00	FR	13,16	2.632,00
TOTAL					2.632,00
Lote: 464 - Lote 464					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Tiabendazol 500 mg comprimido	2.900,00	CPR	1,035	3.001,50
TOTAL					3.001,50

Lote: 465 - Lote 465					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Tiamazol 05 Mg	7.200,00	CPR	0,343	2.469,60
TOTAL					2.469,60
Lote: 466 - Lote 466					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Tiamina (Vitamina B1) injetável 100mg/ml 01 ml	100,00	AMP	10,72	1.072,00
TOTAL					1.072,00
Lote: 467 - Lote 467					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Tibolona 2,5 mg	2.000,00	CPR	0,889	1.778,00
TOTAL					1.778,00
Lote: 468 - Lote 468					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Timolol colírio oftálmico 0,5% (5mg/ml) 05 ml	400,00	FR	2,40	960,00
TOTAL					960,00
Lote: 469 - Lote 469					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Tizanidina 2 mg	2.000,00	CPR	0,46	920,00
TOTAL					920,00
Lote: 470 - Lote 470					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Tobramicina 0,3% solução Oftálmica 5 ml	120,00	FR	15,997	1.919,64
TOTAL					1.919,64
Lote: 471 - Lote 471					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Topiramato 100 mg	2.500,00	CPR	1,58	3.950,00
TOTAL					3.950,00

Lote: 472 - Lote 472					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Topiramato 25 mg	2.600,00	CPR	0,60	1.560,00
TOTAL					1.560,00
Lote: 473 - Lote 473					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Topiramato 50 mg	4.000,00	CPR	0,329	1.316,00
TOTAL					1.316,00
Lote: 474 - Lote 474					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Tramadol 100 mg retard	400,00	CPR	4,00	1.600,00
TOTAL					1.600,00
Lote: 475 - Lote 475					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Tramadol 50 mg	4.000,00	CPR	0,40	1.600,00
TOTAL					1.600,00
Lote: 476 - Lote 476					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Tramadol gotas 100 mg 10 ml	80,00	FR	18,19	1.455,20
TOTAL					1.455,20
Lote: 477 - Lote 477					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Tramadol+ Paracetamol 37,5 mg/325 mg	1.000,00	CPR	3,746	3.746,00
TOTAL					3.746,00
Lote: 478 - Lote 478					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Trifluoperazina 2 Mg	1.000,00	CPR	0,619	619,00
TOTAL					619,00

Lote: 479 - Lote 479					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Trifluoperazina 5 Mg	1.000,00	CPR	0,892	892,00
TOTAL					892,00
Lote: 480 - Lote 480					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Trimebutina 200 mg	320,00	CPR	2,683	858,56
TOTAL					858,56
Lote: 481 - Lote 481					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Vancomicina injetável 500 Mg Pó Sem diluente IV	120,00	AMP	7,92	950,40
TOTAL					950,40
Lote: 482 - Lote 482					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Varfarina sódica 5 mg comprimido	4.000,00	CPR	0,28	1.120,00
TOTAL					1.120,00
Lote: 483 - Lote 483					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Verapamil 120 Mg Retard CR	1.000,00	CPR	1,54	1.540,00
TOTAL					1.540,00
Lote: 484 - Lote 484					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Verapamil 80 mg comprimido	6.000,00	CPR	0,2253	1.351,80
TOTAL					1.351,80
Lote: 485 - Lote 485					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Vitamina A 3000UI + D 800UI 10 ml	240,00	FR	4,20	1.008,00
TOTAL					1.008,00

Lote: 486 - Lote 486					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Vitamina A 50.000UI +Vitamina D3 10.000 UI/mL gotas (Retinol + Colecalciferol 50.000 + 10.000 UI/mL)	240,00	FR	11,35	2.724,00
TOTAL					2.724,00
Lote: 487 - Lote 487					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Vitamina A+D+Oxido de Zinco 1000\400\100UI Pomada 45g	480,00	TB	4,78	2.294,40
TOTAL					2.294,40
Lote: 488 - Lote 488					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Vitamina E 400 mg (Acetato de Racealfatocoferol)	4.000,00	CPR	0,50	2.000,00
TOTAL					2.000,00

1.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de **12 (doze) meses**, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades dos **departamentos públicos municipais**.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024/19 da Presidência da República.

4. MÉTODOS DE FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO

4.1 O objeto do presente termo de referência será recebido fracionadamente com prazo não superior a 20 dias após a data de recebimento da nota de empenho.

4.2 Os bens deverão ser entregues no local determinado no empenho no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado, inclusive em caso de entregas realizadas por transportadoras.

4.3 O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.4 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$902.142,48 (Novecentos e Dois Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos)

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado ou mediante consulta realizada em sites da Internet.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

a. Para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, ficando a cargo do Departamento solicitante o recebimento provisório, ao qual é conferido o quantitativo, preços e marcas (modelos em alguns casos), conforme edital e resultado da licitação

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação

Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação

Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

A Licitante será obrigada a arcar com as despesas para reparar e/ou substituir, no total ou em parte, o objeto proveniente deste Certame em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados

É facultado ao município de Indianópolis, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado, deixar, injustificadamente, de entregar o produto ou substituir os recusados dentro dos prazos previstos, ou, ainda, recusar-se de cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, e negociar o preço com este, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação

Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e da própria aquisição do produto

A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário

GARANTIA

Durante o prazo de **garantia**, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

- 7.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 7.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, o produto com avarias ou defeitos;

- 7.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.11. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- 7.12. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.13. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.14. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com a União e no Cadastro de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- a) Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- b) Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- c) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- d) Apresentar documentação falsa;
- e) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- f) Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- g) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

j) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMI, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.1.1 ao 11.1.9.

11.2. A pena de advertência poderá ser aplicada nos caso previstos no item 11.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

11.3. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a PMI poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

a) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

11.4. As sanções previstas nos itens 11.1 e 11.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

11.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PMI, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 11.2 e 11.3.

11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.7. O percentual de multa previsto no item 11.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por lote), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

11.8. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

11.9. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

11.10. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

11.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12 DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14 DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui causa de rescisão contratual as disposições contidas nos Artigos 77º e 78º da Lei n.º 8.666/93.

15 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato

Indianópolis, Paraná, em 23/04/2020

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.
(inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05)**

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ AIRTON GONÇALVES

ASSESSORIA JURÍDICA



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/2020

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2020

GESTOR: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.798.355/0001-77

RESPONSÁVEL: MARCOS ROBERTO BELTRAME - Gestor de contratos

No dia xx de xxxxxx de xxxx, o Município de Indianópolis, com sede na Praça Caramuru, 150, bairro Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Paulo Cezar Rizzato Martins, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2020, publicada no jornal Tribuna de Cianorte em 23/04/2020, processo administrativo n.º 34/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002, e dos Decretos nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa classificada em 1º lugar: xxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxx, com sede na Rua xxxx, nº xxxx, xxx, em xxxxxxxx/xx, CEP: xxxx, neste ato representada por xxxxxx, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº xxxxx.

1. DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Básica do Posto de Saúde do Município de Indianópolis, **conforme** descrição constante nos anexos do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 19/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Eletrônico SRP nº 19/2020 integram essa Ata de Registro de Preço, independentemente da transcrição.

Os serviços poderão ser solicitados repetidas vezes, respeitando-se o limite de quantitativos estipulados nesta ata.

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas inerentes aos fornecimentos/serviços como, por exemplo: encargos trabalhistas e previdenciários, hospedagem, alimentação do motorista, impostos, taxas, estacionamentos, carga e descarga, despesas dos veículos (combustível, manutenção, acidentes, multas, licenciamentos, seguro geral, substituição de pneus, peças e acessórios, troca de óleo, filtros, etc.), diárias e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora licitados, sendo vedado à CONTRATADA qualquer pleito posterior a este título.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo de entrega
xxx							

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data de assinatura deste documento, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

A revisão da ata e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/2013.

É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, conforme o § 1º, art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos insumos referentes ao objeto registrado, cabendo à Município de Indianópolis promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, poderá ser liberado o fornecedor caso a comunicação ocorra ANTES do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados, e convocará os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não assinar a ata de registro de preços e os contratos dela advindos, no prazo estabelecido pelo Município de Indianópolis, sem justificativa aceitável.
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002
- Não manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, necessárias para que todos os níveis de serviços acordados sejam cumpridos com utilização eficiente dos recursos disponíveis.
- Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado será realizada, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892/2013.

As condições de fornecimento constam do termo de referência e da ata de registro de preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

A ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

É vedada a subcontratação total do objeto da ata de registro de preços. Salvo no caso de subcontratação parcial, desde que expressamente autorizado.

Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por um representante do Município, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante a vigência da ata de registro de preços.

A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

6. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

Poderão utilizar-se da presente ata qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, respeitados os quantitativos do parágrafo 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, combinado com o inciso III do art. 9º do mesmo Decreto, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitada, no que couber, as condições e as regras dispostas no referido decreto.

Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Município de Indianópolis.

As aquisições adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente, a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao Município de Indianópolis.

Após a autorização, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA obriga-se a:

a. Fornecer o objeto desta ata de registro de preços estritamente de acordo com a especificação constante na Cláusula Primeira desta ata e no edital e seus anexos.

- b. - Arcar com os impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e cíveis decorrentes do fornecimento ora contratado;
- c. - Manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico SRP nº 19/2020.
- d. - Emitir documento fiscal em conformidade com o item descrito na Cláusula Primeira em até 05 (cinco) dias após a prestação de serviços/fornecimento.
- e. - Comunicar, imediata e formalmente à Município de Indianópolis quando, por motivo de força maior, se tornar impossível o fornecimento dos produtos dentro do prazo solicitado, apresentando ainda, justificativa e indicação de uma nova data para a efetivação da entrega, sob pena de aplicação das penalidades previstas nessa ata.
- f. - Rejeitar qualquer pedido/solicitação de compra do objeto ora contratado que não tenha partido do Município de Indianópolis, exceto se formalmente autorizada para tal, por meio de documento específico.
- g. - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- h. Responder à Município de Indianópolis e/ou a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua eventual demora ou omissão na condução do objeto deste termo de referência, ou por erros relativos à sua execução.
- i. - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou por dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente objeto deste Termo de Referência.
- j. - Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores (guias e demais documentos necessários) para a perfeita execução dos serviços.
- k. - Informar à Município de Indianópolis, formalmente e por escrito, quanto às ocorrências que possam vir a embaraçar a execução dos serviços.
- l. - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Indianópolis, atendendo prontamente a quaisquer solicitações.
- m. - Manter preposto aprovado pelo Município de Indianópolis por meio da fiscalização, durante toda a execução do objeto deste termo de referência, para representá-lo sempre que for necessário.
- n. - Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações e documentos que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com fornecimento/prestação do serviço objeto deste Termo de Referência, devendo, ainda, seus empregados manterem sigilo a respeito das informações que, porventura, cheguem ao seu conhecimento por força da execução do serviço/fornecimento, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

O Município de Indianópolis obriga-se a:

- a - Cumprir todas as normas e condições do presente termo.

b - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer alteração referente aos termos desta ata, incluindo mudança do local de entrega.

c - Acompanhar a execução desta ata de registro de preços e dos contratos dela advindos e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

d - Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

e - Atestar as notas fiscais emitidas, após a efetiva entrega do objeto contratado.

f - Fornecer à empresa vencedora, informações e demais elementos necessários para o perfeito cumprimento da presente ata de registro de preços.

8.2.7 - Fiscalizar, controlar e gerenciar os termos desta ata de registro de preços e dos contratos dela advindos.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA reconhece expressamente que o presente instrumento não gera entre as partes qualquer vínculo empregatício face à completa ausência dos elementos configuradores da relação de emprego.

8. DO PAGAMENTO

A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente em nome de MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – CNPJ 75.798.355/0001-77.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS efetuará o pagamento referente aos serviços prestados/materiais entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da CONTRATADA (Nota Fiscal/Fatura discriminativa).

A CONTRATADA deverá faturar os serviços prestados/materiais entregues conforme Nota de Empenho enviada pelo Município.

No caso de envio de nota fiscal por meio eletrônico, as mesmas deverão ser enviadas, obrigatoriamente, para o e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão os mesmos restituídos à EMPRESA VENCEDORA para as correções necessárias, não respondendo o Município de Indianópolis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS não é contribuinte do ICMS.

Será de responsabilidade da contratada o recolhimento do ISS.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto

à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

No ato do pagamento a empresa vencedora deverá apresentar junto à Nota Fiscal as Certidões Negativas da DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, Trabalhista e do FGTS, em plena validade (sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação - Regularidade Fiscal)

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais penalidades legais, garantida a prévia defesa e o contraditório, a CONTRATADA que:

- Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Apresentar documento falso;
- Fizer declaração falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- Não manter a proposta;
- Retardar a execução do objeto;
- Falhar na execução do objeto ora contratado; e
- Fraudar a execução do objeto ora contratado.

Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo Município, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- Após a formalização deste registro de preços, aplicar-se-á pena de advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;
- Descumprido o prazo estipulado para entrega conforme edital, aplicar-se-á multa 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da ata a cada ocorrência incorrida pela CONTRATADA, sem prejuízo das demais penalidades;
- Não havendo mais interesse do Município na execução do objeto, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da CONTRATADA de qualquer das condições avençadas, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata, nos termos do inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos eventualmente suportados pelo Município.
- O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.
- Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos Artigos 86, 87 e 88 da Lei 8666/93;

Das sanções previstas nos itens anteriores caberá recurso e a fundamentação deverá ser formulada pela CONTRATADA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que for oficiada pelo Município, da aplicação da pena, em observância ao princípio da ampla defesa e do contraditório.

10. DA RESCISÃO

Caberá ao Município o direito de rescindir unilateralmente esta Ata de Registro de Preços, ocorrendo uma ou mais das hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente reconhecer.

Na hipótese da rescisão se der por culpa da CONTRATADA, fica o Município autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos corrigidos a que aquela tenha direito.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Integram esta ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19/2020 / SRP e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 3.555/2000, do Decreto nº 7.892/2013, do Decreto nº 8.520/2014, do Decreto nº 3.722/2001, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente.

Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente instrumento constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

11. DO FORO

O foro para dirimir questões relativas à presente Ata de Registro de Preços, será o da Justiça Comum da Comarca de Cianorte/PR.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Indianópolis, Paraná, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

Assinaturas

ANEXO III

Modelo de Proposta Comercial para o Licitante Vencedor

MODELO DE PROPOSTA (PARA REALINHAMENTO)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2020

PROCESSO N.º 34/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Empresa:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

Município:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Banco:
conta:

Agência nº:

Conta corrente nº:

Data de abertura da

Representante e Cargo:

Carteira de Identidade:

CPF nº:

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Nº do telefone da empresa: _____ Nº de telefone do representante legal: _____

E-mail para envio do contrato/empenhos:

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato** _____

Função do representante legal _____

Endereço:

Bairro:

Município:

CEP:

Telefone:

E-mail:

RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF nº _____

AO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PR

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S^ª, nossa proposta de preços de fornecimento de bens relativo ao Pregão Eletrônico **19/2020**, cujo objeto é Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Básica do Posto de Saúde do Município de Indianópolis, conforme os termos do Edital e seus Anexos:

Item	Descrição Técnica do Equipamento	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
...
...

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por lote, de acordo com o Anexo I do Edital.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº **19/2020**.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.

Prazo de entrega:

Condições de pagamentos: 30 (trinta) dias.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Local, em 07/05/2020.

Nome Completo do Representante Legal, Qualificação na Empresa e assinatura (com firma reconhecida)

ANEXO IV

Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP

(Na hipótese do licitante ser ME e EPP)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

At. Comissão Municipal de Licitações

Ref.: Pregão Eletrônico n.º **19/2020**

A _____(Nome da empresa), CNPJ / MF n.º _____, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____(nome do representante), inscrito no CPF sob n.º _____ DECLARA para todos os fins de direito, que cumpre todos os requisitos para enquadramento como: _____ (Incluir se é ME ou EPP), e que não há qualquer impedimento para usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

Local, em 07/05/2020.

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

ANEXO V

Modelo De Declaração De Inexistência De Fato Impeditivo

“DECLARAÇÃO”

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

At. Comissão Municipal de Licitações

Ref.: Pregão Eletrônico n.º **19/2020**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Local, em 07/05/2020.

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

ANEXO VI

Modelo De Declaração De Regularidade Para Com O Ministério Do Trabalho

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

At. Comissão Municipal de Licitações

Ref.: Pregão Eletrônico n.º **19/2020**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Local, em 07/05/2020.

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

ANEXO VII

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP: _____

Cidade _____, Estado _____

CNPJ nº _____

Inscrição Estadual nº _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Nº do telefone _____ Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato** _____

Função do representante legal _____

Endereço do representante legal _____

RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF nº _____

Local, em 07/05/2020.

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

ANEXO VIII

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, abaixo assinado, tenho conhecimento que deverei entregar os materiais de meu estabelecimento somente com Empenho emitido pelos seguintes servidores do município de Indianópolis/PR: Antonia Aparecida de Abreu, Marcos Roberto Beltrame, Thaise de Fatima dos Santos Albanez, Sonia Aparecida Martins Ribeiro ou José Lourenço Tormena.

Caso entregue materiais com Requisição assinada por outro servidor Público fora dos listados neste anexo, fico sob pena de não receber pagamento.

Local, em 07/05/2020.

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

ANEXO IX

(enviado juntamente com a proposta de preços)

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

_____, como representante devidamente constituído de (RAZÃO SOCIAL – CNPJ _____), para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico **19/2020**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico **19/2020** foi elaborada de maneira independente pelo (RAZÃO SOCIAL) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **19/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico **19/2020**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **19/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **19/2020**, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico **19/2020**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **19/2020** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO 19/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREF. MUN. DE INDIANOPOLIS antes da abertura oficial das propostas; e

g) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, em 07/05/2020.

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa